



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

**EXPERIÊNCIAS VIVENCIADAS PELOS FILHOS ADOLESCENTES EM TORNO DO DIVÓRCIO
DOS PAIS NA CIDADE DE MAPUTO: O CASO DO BAIRRO DE
KAMAXAQUENE**

Monografia Apresentada em Cumprimento Parcial dos Requisitos Exigidos Para a Obtenção do Grau de
Licenciatura em Sociologia na Universidade Eduardo Mondlane

Autora:

Carlota Muianga

Supervisor:

Dr. Domingos Langa

Maputo, Junho de 2015

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

**EXPERIÊNCIAS VIVENCIADAS PELOS FILHOS ADOLESCENTES EM TORNO DO
DIVÓRCIO DOS PAIS NA CIDADE DE MAPUTO: O CASO DO BAIRRO DE
KAMAXAQUENE**

Autora:

Carlota Muianga

Monografia Apresentada em Cumprimento Parcial dos Requisitos Exigidos para aObtenção do
Grau de Licenciatura em Sociologia na Universidade Eduardo Mondlane

Supervisor:

Dr. Domingos Langa

O Júri

O presidente:

O supervisor:

O oponente:

Maputo, aos _____ de _____ de 2015

INDICE

Introdução	8
Capítulo I. Revisão da literatura e Formulação do problema	15
Capítulo II. Enquadramento Teórico e Conceptual	23
2.1. Quadro teórico	23
2.2. Definição e operacionalização dos conceitos	26
2.2.1 Casamento.....	26
2.2.2. Família	27
2.2.3. O divórcio	29
2.2.4. Oportunidades	31
2.2.5. Constrangimentos	32
2.2.6. Experiências.....	32
2.2.7. Subjectivação	34
2.2.8. Objectivação	34
2.2.9. Exteriorização	35
3. Modelo de análise	36
Capítulo IV. Metodologia	38
4.1. Constrangimentos do Campo.....	40
4.1.1. Princípios éticos observados.....	40
Capítulo V. Apresentação, anaálise, interpretação e discussão dos resultados.	42
5.1. Perfil sócio-demográficos	42
5.2. Descrição do processo de divórcio dos pais	45
5.3. Percepção e opiniões dos adolescentes sobre o divórcio dos pais.	56
5.3.1. Divórcio Como problema familiar.....	57
5.3.2. Divórcio como solução para os problemas do casamento	58
5.4. Experiências vivenciadas pelos adolescentes filhos de pais divorciados	60
5.5. Experiências apontadas pelos adolescentes como sendo oportunas depois a realização de divórcio dos pais.	62
Condირerações Finais.....	65
Referências bibliográficas.....	68
ANEXOS	71

DECLARAÇÃO DE HONRA

Eu, Carlota Marcos Muianga, declaro por minha honra que o presente trabalho de fim de curso de Licenciatura em Sociologia, nunca foi apresentado para a obtenção de qualquer outro grau acadêmico, daí que os resultados desta pesquisa constituem fruto da minha investigação pessoal, estando indicadas na bibliografia todas as fontes por mim utilizadas no decorrer do trabalho de pesquisa.

(Carlota Marcos Muianga)

DIDICATÓRIA

Dedico este trabalho a cinco pessoas que foram muito importantes para a minha formação profissional.

As primeiras três pessoas refiro-me, em primeiro lugar a minha **Maê, Florda Alfredo Djive** que me mostrou o mundo, cuidou de mim até chegar a este momento, e em segundo lugar ao meu **Pai, Marcos Mutindane Muianga** que deus o tenha “descance em paz papai” lutaste com os meus estudos até onde pudeste, e em terceiro lugar dedico a este trabalho ao meu **Esposo, Martins Alberto Macave** que graças a ajuda dele consegui me formar, muito obrigada do fundo do meu coração.

As outras duas pessoas são os meus filhos, **Shelsia Mena Martins Macave e Cleyton Bernardo Martins Macave** que compreenderam a ausência da sua mãe para que eu possa me formar, obrigada pela vossa compreensão.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço ao **Dr. Domigos Langa** por ter compreendido e aceitar ser o meu supervisor ao longo deste trabalho. As suas análises críticas contribuíram muito para o enriquecimento deste trabalho.

Agradeço também a turma de sociologia especialmente ao meu grupo de trabalhos, que me ajudavam muito na compreensão das teorias e das outras dúvidas que eu tinha ao **Simon, Sr. Domingos, Agostinho** que sempre nos puxava orelhas, **Aires, Dércio e Rassul**.

Quero agradecer também as minhas amigas de turma que mesmo nas brincadeiras decifrávamos as teorias, a **Lúcia, Olinda**, e especialmente a **Sheila** que quando chegou a vez do trabalho de campo ela prontificou-se a me acompanhar, e a sua ajuda foi muito pertinente.

Agradeço ao meu Marido que tornou possível a minha formação profissional e que me ajudou muito na elaboração das fichas e a todos os custos da minha faculdade, muito obrigada.

E por último agradeço aos líderes ou melhores aos chefes dos quarteirões que me ajudaram a localizar as famílias que tenham passado pela situação do processo do divórcio, agradeço aos pais e respectivamente aos filhos adolescentes que tornaram possível a realização deste trabalho.

ABREVIATURAS

WLSA MOZ - women and law in southern Africa-Mozambique (Mulher e direito na África Austral Moçambique)

INE - Instituto Nacional de Estatística

UEM - Universidade Eduardo Mondlane

Resumo

Neste estudo olhamos para as experiências vivenciadas pelos adolescentes ao longo do processo de divórcio dos pais. O objectivo da pesquisa foi de compreender a partir das suas representações sociais que experiências foram vivenciadas pelos adolescentes em torno do divórcio dos pais. Visto que nos estudos já feitos, há uma tendência generalizada de se ver no divórcio apenas situações problemáticas, não se preocuparam em ver isto sob ponto de vista dos adolescentes, como é que estes vivenciam este fenómeno. Incidimos pelos adolescentes para melhor compreender esta realidade de modo a superar o reducionismo das abordagens que só vêm no divórcio apenas situações problemáticas para os filhos.

Neste trabalho, para melhor perceber o contexto em que os adolescentes vivenciaram as experiências do divórcio, analisamos o processo do divórcio dos pais. Nesse sentido os dados interpretados mostram que os pais são motivados por diferentes factores tais como: a violência doméstica, a não satisfação das expectativas do outro cônjuge, as saídas injustificadas, para optarem pelo divórcio, embora alguns não recebam esta proposta de forma passiva.

Quanto aos adolescentes, nos dados analisados constatamos que a percepção sobre o divórcio é influenciada pelas experiências subjectivamente vivenciadas, enquanto vêm no divórcio um problema e um fenómeno que não devia ocorrer, outros vêm neste mesmo divórcio a solução para os problemas da família que se encontra em conflitos conjugais. Com isto, os dados demonstram que existem adolescentes que, mesmo em situações nas quais os conflitos intrafamiliares tornam-se insuportáveis é mais importante conservar a família unida e inseparável.

Constatamos também que grande parte dos adolescentes vivenciam da experiência do divórcio dos pais de forma ressentida para si e para seus familiares que se fazem sentir a nível emocional e económico. Encontramos também adolescentes que vivenciam da experiência do divórcio dos pais elementos positivos e oportunas de construir novas experiências livre dos conflitos intrafamiliares, e levam estes a vivenciarem situações ainda melhores nas quais sentem que os pais prestam mais atenção em si, e verifica se também mais entendimento entre os pais.

Conceitos chaves: *Divórcio, Objectivação, Subjectivação, Exteriorização e Experiências.*

Epígrafe

A ciência recolhe e ordena os acontecimentos
e factos diversos da natureza e da vida social e
faz constatações.

A ciência debruça-se sobre os fenómenos e
produz bases para o planeamento da vida.

A ciência é uma actividade colectiva que
produz verdades e que está aberta para
crítica por outras pessoas.

(Elísio Macamo, 2005)

Introdução

No presente estudo intitulado “Experiências vivenciadas pelos adolescentes em torno do divórcio dos pais na cidade de Maputo Bairro Ka Maxaquene”, procuramos compreender a partir dos adolescentes que experiências vivenciam neste processo. Para melhor compreensão desta realidade, realizamos uma breve historial da prática do divórcio com o objectivo de oferecer ao leitor uma ideia sobre as transformações que este fenómeno vem sofrendo até chegar ao estágio no qual se encontra nos dias de hoje, nos limitamos em alguns eventos que fomos nomeando como relevantes para a finalidade deste trabalho.

Segundo Diane, et al, 1986 em todas as épocas da existência da humanidade os indivíduos sempre se uniram e se separaram, contudo, para que se pudesse falar em divórcio foi preciso que assume-se uma perspectiva jurídica. De acordo com Abudo (1989), o divórcio foi introduzido na França como lei jurídica, através da lei de 20 de Setembro de 1792, na segunda etapa da revolução Francesa transformando assim o casamento eclesiástico em algo dissolúvel, isso porque o casamento religioso era visto como um contrato eterno feito por duas pessoas perante Deus e que não podia ser dissolvido por divórcio pelas leis dos homens e da Igreja católica não se permitia a dissolução dos casamentos, após o casamento as pessoas permaneciam juntas até a morte, mesmo que existisse factores que perturbassem a vida dos cônjuges.

Em outros países da Europa o divórcio duplicou se desde 1970 em muitos outros desenvolvidos. Esse aumento acompanhou a aprovação na maioria dos países ocidentais, principalmente nas décadas de 60 e 70, de leis de divórcio mais liberais, as quais eliminam as necessidades de haver um parceiro transgressor. Países como a Itália, e a Irlanda onde é forte a oposição religiosa ao divórcio não tiveram aumento considerável nas taxas. Isso já pode mudar na Irlanda, onde, por poucos votos de diferença, um plebiscito de Novembro de 1995 eliminou a proibição constitucional do divórcio. (Chiara et al (1998).

Segundo Abudo (1989), a partir dos anos 60 assiste se em todos os países ocidentais á discussão renovada da atitude moralista e punitiva inserida na noção de divórcio pós “culpa”¹ e á

¹Divorcio “culpa” é necessariamente uma conduta reprovável pela sociedade. E a violação de um dever jurídico imputado a consciência do agente. Toledo, emenda constitucional 2010-novo divorcio.

progressiva a passagem para uma concepção de divórcio remédio². Foi em Califórnia em 1969 o primeiro estado a introduzir o divórcio não por culpa. Com base nesse princípio, para haver um divórcio, já não era necessário que um dos cônjuges tivesse transgredido os deveres conjugais, bastando que diferenças inconciliáveis fossem a causa da ruptura do casamento. Nestes países o divórcio foi introduzido tardiamente (em Itália em 1970, em Espanha em 1975, finalmente, na Irlanda o divórcio só se tornou legal em 1996).

No Brasil o divórcio foi instituído oficialmente com a emenda constitucional nr 9, de 28 de Junho de 1977, regulamentada pela lei 6.515 de Dezembro do mesmo ano e artigos 1517 a 1582 do código civil, lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. Qualquer dos cônjuges poderá propor a ação de separação judicial, impondo ao outro qualquer acto que importe grave, violência dos deveres do casamento que tornam insuportável a vida em comum. (Noronha, 2012).

Actualmente por força da emenda constitucional nº 66/2010, de 14 de Junho de 2010, fez desaparecer a figura jurídica da separação judicial e extrajudicial, bem como destituiu a exigência de tempo mínimo de casamento para a separação de facto para se puder requer o fim da união através do divórcio. (Noronha, 2012). O objectivo desta emenda é de facilitar a implementação do divórcio no Brasil, eliminar os prazos que existem no artigo 226 do contexto federal que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil do divórcio. (Ibidem).

Relativamente a Portugal (Torres, 2008) afirma que os movimentos reivindicativos do divórcio tiveram início no séc XIX, composto por jovens liberais que reivindicavam o fim do casamento católico, visto que, o casamento religioso católico tem como fim ou o divórcio com a morte de um dos cônjuges, mesmo esses vivendo em situações degradantes do matrimónio. Com efeito, um projecto de lei do divórcio foi apresentado em 1883, pelo deputado Luís de Freitas, aos deputados, não logrando a aprovação, por este ser um país monárquico religioso e conservador, assim não aceitava a ideia dos iluministas.

Passado algum tempo, este movimento foi retomado por Luís Mesquita em 1910, advogado em Portugal, fez diversas conferências sobre o tema, publicando um projecto de lei do divórcio, que

²Divórcio remédio é a solução apontada para aquelas uniões que já desabaram inapelavelmente e os cônjuges concordam em seccioná-las com o divórcio traduzindo menos sacrifícios para ambos ou ao menos para um deles. (ibdem).

veio a ser a fonte da lei do divórcio, em 1910 o mesmo ano que se verificou a queda da monarquia. O direito ao divórcio em Portugal surge na I República com a introdução do decreto de 3 de Novembro de 1910 – ‘Lei do Divórcio’ –, que veio a consagrar quer o Divórcio por mútuo consentimento, quer o divórcio litigioso por causas objectivas e/ou subjectivas (Abudo, 1989).

Esta Lei viria a ser modificada em 1940, a quando da celebração da Concordata entre Portugal e a Santa Sé que, ao pôr fim à separação entre o Estado e a igreja, instaurou a proibição do divórcio para todos os casamentos católicos que viessem a celebrar-se após esta data. Esta proibição manteve-se e agravou-se com o Código Civil de 1966, onde passou a restringir-se o divórcio por mútuo consentimento apenas para os casamentos celebrados civilmente, (Torres, 2008).

Recentemente, e numa tentativa de ajustar o divórcio às novas realidades conjugais existentes na sociedade portuguesa, foi promulgada, a 31 de Outubro de 2008, a Nova Lei do Divórcio (Lei 61/2008) cujas principais alterações incidem na possibilidade de mediação familiar, no divórcio sem consentimento de um dos cônjuges, nos efeitos patrimoniais do divórcio e nas novas responsabilidades parentais (Ibdem).

Para o caso específico de Moçambique, sentiu-se a necessidade de fazer-se algumas alterações no que diz respeito às leis, principalmente a do divórcio. De acordo com (Afonso, 2002), o país estava a precisar de uma reforma das leis já há muito desejado pelos moçambicanos, na medida em que muitas das leis em vigor em Moçambique eram originárias de Portugal e também o Estado Moçambicano era um estado que não pertencia aos próprios Moçambicanos.

Por exemplo, (Afonso, 2002) afirma que a Lei da família que até hoje se aplica em Moçambique foi aprovada em 1966 e entrou em vigor no nosso país por via da colonização, uma lei antiga descontextualizada, pós não reflecte a realidade moçambicana, é originária de Portugal. Assenta em princípios individuais próprias das sociedades Europeias e não se compadecem com a realidade social moçambicana.

Uma vez conseguida a independência do país, pelas exigências das novas condições, grande parte da legislação substantiva fosse total ou parcialmente revogada em função dos princípios

adoptados na constituição de 1975. Segundo (Afonso, 2002), em 1983 o tribunal supremo da república popular de Moçambique mandou aplicar no projecto da lei da família, a matéria do divórcio litigioso, este princípio dizia que: para o seu efeito os cônjuges devem estar casados há mais de três anos, com separação de facto há mais de um ano, e que devem juntar os acordos segundo a lei estabelecida, pelo tribunal judicial.

Em 1992, o estado Moçambicano introduziu a forma do divórcio não litigioso, requerida por ambos os cônjuges na conservatória da zona residencial sendo que estes devem ser casados há mais de três anos e também separados de facto há mais de um ano, e que tenham no mínimo 25 anos de idade. Assim a proposta da lei da família introduz algumas inovações importantes no que se refere á dissolução do casamento por divórcio, a proposta inclui como novos fundamentos para a separação litigiosa a separação de facto livremente consentida por mais de cinco anos consecutivos. (Afonso, 2002).

E em 2004 foi aprovada a lei da família na assembleia da república, em 24 de Agosto, promulgada com o Presidente da República em 25 de Agosto, no mesmo ano. E entrou em vigor em Março de 2005, com as mesmas modalidades acima referidos. É nesta lei onde expressa os princípios legais que permitem e orientam a realização do divórcio, abrindo espaços para que encontremos na nossa realidade muitas situações de adolescentes cujos pais tenham ou estejam a passar pelo divórcio. (WLSA Moçambique 2010).

Segundo (Noronha, 2012), (Joao Ferreira de Almeida et al, 1994), o divórcio é nas sociedades contemporâneas uma realidade que vai tornar-se numa prática comum, ou melhor, que já não é vista de forma negativa. Porém, poucos estudos procuram acompanhar a tendência do abandono à visão pessimista do divórcio, isto é, aquelas visões que olham para este fenómeno como uma prática não aconselhável, pelo que deve ser proibida, estudos como: **Caramelo (2008) “o divórcio” (2008)**, aponta que o divórcio pode provocar nos filhos um sentimento de abandono e uma modificação de identidade pela quebra do projecto de vida. **Azevedo (2011), O divórcio como dinâmica intergeracional** afirma que esse evento perturbador altera drasticamente o futuro familiar, causando uma perda de entendimento devido à ruptura das rotinas normais. **Por sua vez, Martins (2010)** com o estudo **Impacto do divórcio parental no comportamento dos filhos** destaca o surgimento de comportamentos agressivos delinquentes, o isolamento, etc.

Este posicionamento coloca-nos diante do problema da generalização exagerada, na medida em que, independentemente da subjectividade de cada actor, assume-se ou impõem-se um conjunto de problemas a serem vivenciados por estes e principalmente para os filhos que são apontados como as principais vítimas. Partimos do princípio de que os adolescentes sendo actores sociais, que constroem a realidade que vivenciam de formas diferentes, assumimos que o divórcio pode ser compreendido a partir dos próprios adolescentes.

Este estudo foi desenvolvido, no que diz respeito a sua delimitação temporal, incidindo sobre o período que vai de 2009 a 2013³, respectivamente. Como grupo-alvo, trabalhamos com adolescentes que tenham vivenciado experiências de divórcio, assim como com os pais que se divorciaram. Estes dois grupos permitiram-nos analisar o divórcio sob ponto de vista dos principais actores envolvidos.

A perspectiva construtivista leva-nos a duvidar dessa e de qualquer perspectiva que tende a generalizar experiências particulares. Como afirmam Berger e Luckmann (2004), a realidade é uma construção social, o que aparece como problemático para uns, pode aparecer como normal para outros, pelo que não podemos impor problemas que não são para os actores sociais envolvidos no processo de divórcio. Em função desta crítica, o nosso argumento é de que o divórcio pode apresentar outras perspectivas susceptíveis de serem identificadas nos actores que o vivenciam.

Nesse sentido, procuramos identificar sob ponto de vista dos actores sociais envolvidos neste processo os reais efeitos que o divórcio pode acarretar para si, o que nos conduziu a colocação do problema da pesquisa nos seguintes termos: De que forma os filhos adolescentes vivenciam suas experiências ao longo do processo de divórcio dos pais? Incidimos especificamente sobre os filhos adolescentes por serem apontados segundo, (Domingos, M.R.C.E Domingos, 2014) como sendo a faixa etária que mais sofre com este fenómeno, uma vez que, encontram-se numa fase de construção e definição da sua personalidade acompanhada de muitas incertezas e mudanças. Como respostas prévias a esta pergunta adoptamos as seguintes hipóteses:

³ Não foi possível apurar os dados de divórcio referentes a este período sendo que o senso nacional sobre as estatísticas só foram feitas até então em 2007, e o que foi feito no nosso estudo, trabalhamos com os adolescentes cujo os pais passaram pela situação de divórcio no período referido como delimitação do nosso estudo.

(1) - Os filhos adolescentes vivenciam da experiência do divórcio dos pais de forma aceitável as oportunidades decorrentes destas experiências.

(2) - Os filhos adolescentes vivenciam do divórcio dos pais de forma ressentida os constrangimentos decorrentes destas experiências.

Giddens (1999, p. 12) afirma que “os efeitos do divórcio na vida dos filhos serão sempre de difícil avaliação, porque não sabemos o que teria acontecido se os pais estivessem juntos”. Neste sentido, ao procurarmos trazer uma abordagem teórica a partir da qual se supera o negativismo do divórcio compreendemos que estamos a mostrar a importância do quadro sociológico actualizado em função das transformações sociais. No que diz respeito aos objectivos, tivemos como geral:

- Compreender as experiências vivenciadas pelos filhos adolescentes em torno do divórcio dos pais.

Objectivos específicos:

- Descrever o processo do divórcio dos pais;
- Descrever a percepção e a opinião dos adolescentes sobre o divórcio dos pais;
- Identificar os ressentimentos vivenciados pelos adolescentes; e,
- Identificar os aspectos oportunos para os filhos resultantes do divórcio dos pais.

De modo a compreender as perspectivas dos actores sociais envolvidos no processo de divórcio enveredamos pela teoria da construção social da realidade de Berger e Luckmann (1979) a partir da qual consideramos primeiro, a realidade como uma construção social e, segundo, que essa construção ocorre dentro de um processo dialéctico no qual a sociedade impõe-se aos indivíduos, mas estes, por sua vez, adoptados de uma capacidade reflexiva, assim as categorias sociais são reconstruídas pelos actores sociais.

Apresentamos o conteúdo deste trabalho em capítulos. Antes do primeiro capítulo trazemos a introdução do trabalho na qual estão expostos os principais pontos discutidos no seu

desenvolvimento. Já no primeiro trazemos a revisão da literatura na qual apresentamos e discutimos os principais estudos em torno do divórcio.

No segundo capítulo trazemos o quadro teórico no qual apresentamos a teoria de Berger e Luckmann da construção da realidade como o quadro teórico usado. Definimos e operacionalizamos os conceitos de casamento, família, divórcio, subjectivação, objectivação, exteriorização e também experiências, constrangimento e oportunidades retirados da pergunta de partidas e dos objectivos, que se mostraram centrais na discussão que levantamos.

No terceiro capítulo trazemos a metodologia na qual apresentamos o método qualitativo como a base do trabalho, o método dialéctico como o de abordagem, o método fenomenológico como sendo o de procedimento, a entrevista semi-estruturada como a técnica de recolha de dados e o critério bola de neve como a base para a construção da amostra.

No quarto capítulo apresentamos a análise, interpretação e discussão dos dados de campo no que tange ao perfil sociodemográficos dos pais e dos adolescentes, a percepção social dos adolescentes sobre o divórcio, as experiências com o processo de divórcio. A seguir trazemos a conclusão e as referências bibliográficas.

Capítulo I. Revisão da literatura e Formulação do problema

Neste capítulo trazemos a revisão da literatura na qual apresentamos e discutimos estudos realizados por diferentes autores em vários contextos. O nosso objectivo é de identificar as posições assumidas em torno do divórcio sob ponto de vista dos seus efeitos de modo a construir o nosso posicionamento e nos situarmos no debate que vem sendo desenvolvido.

Começamos com o estudo de Gaspar, Ramos e Ferreira (2001-2010), que teve como tema Análise comparativa dos divórcios em casais nacionais e binacionais em Portugal, onde referem que temos vindo a assistir novas concepções, práticas e representações sobre a família e o casamento, que se escreveram numa mudança de valores morais abrangente, a qual passa por uma maior autonomia e liberdade no plano privado, pela transformação social do papel social da mulher e por novas formas de encarar o corpo e a sexualidade ilustrada nas novas formas das estratégias de fecundidade e na redução de número de filhos por mulheres.

Neste sentido, segundo Gaspar, Ramos e Ferreira (2001-2010) a possibilidade da dissolução do casamento quando este deixa de ser emocionalmente gratificante ou interfere na liberdade pessoal dos cônjuges, não é mais percebida como uma realidade socialmente estigmatizante, mas antes como a promessa de libertação de uma situação conjugal e familiar insatisfatória.

Segundo o autor, o aumento do trabalho feminino fora do âmbito doméstico potência a subida do número de divórcios. De facto, para as mulheres, trabalharem profissionalmente, representa não só certa autonomia financeira dentro do casamento, como também permite construir um projecto de vida pessoal diversificado e não meramente baseado na vida doméstica. Esta possível independência económica e profissional é um factor importante na hora de libertar a mulher de situações conjugais inaceitáveis de um ponto. Gaspar, Ramos e Ferreira (2001-2010).

Registou-se um aumento do divórcio em casais sem filhos. Na sua análise comparativa, afirmam os autores que os casais binacionais apontam para a existência de um contexto conjugal menos conflituoso face aos casais nacionais. Ainda, neste estudo sublinha-se que o aumento no grau de instrução reduz a probabilidade do divórcio.

Podemos constatar que a análise comparativa que se faz pelo simples facto de se basear em dados estatístico do INE assume uma dimensão superficial da realidade não podendo ir para além

do que estes dados lhe permitem ler, como é o caso dos seus efeitos, assim como do próprio peso significativo do grau de instrução para a probabilidade da ocorrência do divórcio. Ainda, podemos verificar que o facto de fazer uma leitura simultânea de muitas variáveis sociodemográfica não pode medir o peso de cada variável, visto que, estes dados se encontram descontextualizados.

Nazareth (2004) aponta que a realidade do divórcio envolve mudanças na estrutura e na dinâmica familiar, surgindo então uma nova formação familiar. Todo o grupo familiar é lesado quando um dos cônjuges resolve sair de casa, podendo surgir um conjunto complexo de sentimento na infra-estrutura da vida de todos os envolvidos como: o medo do abandono, desamparo, fracasso, rejeição, insegurança, incerteza e tantos outros. O autor aponta que o casamento tradicional típico de indivíduos que partilham valores fundados na família como instituição, possuindo este um valor fundamental nas suas vidas e correspondente por inerente a uma baixa taxa de divórcio.

Por seu turno Torres (1996) em seu estudo “O aumento do divórcio mudanças na família e transformações sociais”, sustenta que houve um aumento significativo do divórcio nas sociedades ocidentais, explicando através de transformações sociais mais vastas, tais como as práticas e concepções sobre a vida familiar.

O aumento do divórcio pode dever-se a vários factores, tais como a alteração da forma como se vê o casamento. O casamento passou de uma instituição a preservar a qualquer custo para uma relação que dura enquanto as pessoas se sentirem felizes. Hoje em dia, o que preocupa as pessoas é o seu próprio bem-estar dentro da relação. Como podemos verificar há uma mudança de mentalidade, que realça o bem-estar pessoal e que acha que esse mesmo bem-estar vai originar a felicidade familiar.

A principal conclusão de Torres (1998) é que processos de recomposição social, mudanças e continuidades sob outras formas ou práticas e de valores, constituem elementos importantes para a compreensão do contexto em que ocorre o aumento do divórcio. Este trabalho constitui um estudo exploratório, que delinea hipóteses para futuro jogos sem aprofundar as variáveis susceptíveis de serem manipuladas para a explicação do divórcio. Seguindo a mesma linha de outros estudos no sentido de se interessar pela evolução do divórcio.

Silva (2013) também trás, no seu estudo, a ideia de mudanças no contexto familiar, que de uma ou de outra forma podem provocar o divórcio, a sociedade tradicional denominada actualmente como moderna, estabeleceu um modelo familiar, predispondo ao casamento a uma proposta de manutenção ate ao fim da vida do casal. Padrões do comportamento foram instituídos distintamente para homens e mulheres.

Esta transformação, ou novas exigências relacionadas ao desempenho de papéis de género, provocou o afastamento do parâmetro idealizado, ensejando um desequilíbrio que constitui terreno fértil ao surgimento de conflitos. E o divórcio é causa e efeitos dessas mudanças. Esta autora refere que o divórcio reflecte a quebra de valores morais, a desvalorização do casamento e também a reivindicação dos direitos iguais entre homens e mulheres. No outro momento Torres (1996) realça também que as leis são mais propícias ao aumento do divórcio, há direitos iguais para homens e mulheres na família e o direito ao divórcio o que representa o alargamento da democracia à família.

Na mesma linha de pensamento, Almeida e Ferreira (1994) apontam que, nos últimos 40 anos, há uma aceleração de um conjunto de transformações que directa ou indirectamente estão associados à vida familiar. Os processos de mudanças e recomposição social ligados ao declínio da agricultura, a relativa estagnação da indústria e ao crescimento exponencial do sector terciária transformam também a estrutura ocupacional das famílias. No plano dos valores, o acréscimo de visibilidade destes sectores tem impacto nas relações familiares. Assim generaliza se a actividade feminina assalariada. O que apar da maior autonomia económica feminina, contribuía para a defesa da democratização das relações conjugais, trata se antes da perda de sentido de um modelo familiar ou de um tipo de família que parecia dominante ate ai, em que a Mulher cuidava dos filhos e das tarefas domésticas, e que estaria a ser substituído por outro modelo, com outras lógicas, assim a desvalorização do casamento e o aumento do divórcio.

Os estudos aqui discutidos reflectem o contexto no qual o divórcio vem se tornando uma prática comum e recorrente, identificando-se um conjunto de factores que estão por detrás dessas transformações. Falando nos efeitos do divórcio, no seu estudo Caramelo (2008), sustenta que as pessoas quando casam ainda acreditam no “até que a morte os separe” e ainda têm como principal objectivo a busca da felicidade. O autor afirma que os filhos menores do casal, estes

são o principal motivo de conflito entre os casais, uma vez que se trata de seres humanos e não de objectos. O destino dos filhos e a sua alimentação podem ser regulados de acordo com os pais, mas se os pais não conseguirem chegar a um acordo, o tribunal decidirá de acordo com o superior interesse das crianças.

Neste sentido, o divórcio é visto como um fenómeno que altera profundamente a vida das crianças. Muitas vezes, as crianças numa situação de divórcio alteram o conceito de família, perdem a intimidade com um dos pais e sentem-se abandonadas. Os efeitos do divórcio na criança variam de acordo com a idade e o sexo. Muitas vezes a identidade da criança é modificada. Os filhos de pais divorciados partilham desilusões e atitudes. O facto de serem filhos de pais divorciados vai afectar as suas relações presentes e futuras.

Este estudo tinha como objectivo analisar as razões de um aumento brutal do divórcio, defendendo esta tendência pode dever-se a vários factores, tais como a alteração da forma como se vê o casamento, sendo este dura enquanto as pessoas se sentem felizes. As pessoas estão preocupadas com seu bem-estar dentro da relação, o que revela uma mudança de mentalidade, que realça o bem-estar de pessoas e que acha que esse mesmo bem-estar vai originar a felicidade familiar.

Pelo facto do estudo ter recorrido unicamente à internet para o seu desenvolvimento representa uma limitação. É certo que a autora oferece uma abordagem diferente das que discutimos até então, contudo, as fontes utilizadas são inerentes a outros contextos, que podem não expressar a realidade portuguesa, pelo que carece de um estudo empírico a partir do qual se podia confrontar com a informação bibliográfica, o que podia levar a constatação de que outros factores para além dos apontados levam a constatar mudança de mentalidades.

Lembremos que Giddens (1991) ao falar da reflexividade informa que as estatísticas do divórcio influenciam na ocorrência do próprio divórcio. Porém, ainda estamos a nível da ocorrência do divórcio, suas causas, sua tendência e suas possibilidades de ocorrência do ponto de vista legal, sem se atingir a dimensão dos seus efeitos.

Na mesma linha do pensamento Azevedo (2011), no seu estudo Divórcio como dinâmica intergeracional, afirma que os motivos do divórcio são diversos, aponta a violência doméstica,

infidelidade, ciúmes as dificuldades sexuais, abandono afectivo entre outros. Estima-se que grande percentagem das crianças passarão pela experiência do divórcio ou separação dos pais antes que atinjam a idade adulta e muitas delas ainda encontrem vários desafios como seja adaptação a novos parceiros dos progenitores e regulação do poder paternal.

A realidade após a separação dos pais é muitas vezes a primeira grande mudança na vida das crianças e adolescentes. Esse evento perturbador altera drasticamente o futuro familiar, causando uma perda de entendimento devido à ruptura das rotinas normais e à ausência do contacto diário com ambos os pais. Segundo Azevedo (2011), as crianças e adolescentes são afectados pelo divórcio em quase todos os aspectos das suas vidas. Um grande número de investigação empírica tem apoiado a ideia de que a existência de conflito elevado no divórcio/separação conduz a um aumento no desajustamento social e emocional, bem como problemas académicos nas crianças. Adolescentes podem ser mais vulneráveis aos efeitos prejudiciais do conflito entre casais apesar de diminuir as diferenças de género na adolescência.

Seguindo mesma linha argumentativa Martins (2010), no seu estudo impacto do divórcio parental no comportamento dos filhos aponta que a separação tem vindo a tornar-se cada vez mais prevalente na sociedade, afectando de modo significativo todas as partes envolvidas, sobretudo as crianças e os adolescentes. Associado ao divórcio parental, está o conflito parental, como causador de aspectos que influenciam o bem-estar da criança, incluindo transtornos na conduta, ansiedade e agressão.

Para o autor, o impacto da ruptura conjugal na criança, o desajustamento emocional, a auto-imagem, o rendimento familiar, a delinquência juvenil, a monoparentalidade, o desempenho escolar e o impacto do divórcio parental em futuras relações dos filhos. A separação dos pais é muitas vezes a primeira grande mudança na vida da criança. Assim, constitui um dos grandes eventos que afectam a vida da criança, causando ruptura da família como modelo de conduta e da vida futura em comum.

E como resultado deste estudo constatou-se que pré-adolescentes de famílias divorciadas, comparadas com pré-adolescentes de famílias intactas, mostram aumento dos níveis de agressão, transtornos de conduta, desrespeito, desobediência e diminuição da auto-regulação e responsabilidade social, assim como a conduta inapropriada em sala de aula e desempenho

escolar. Mostram também um aumento de risco para problemas internalizantes, incluindo depressão e ansiedade, e níveis mais baixos de auto-estima, embora as associações entre a estrutura familiar e problemas internalizantes são geralmente mais fracas e menos consistentes do que os encontrados para os externalizantes e realização. Também, a relação das crianças com os pais, irmãos e amigos são prejudicados, caracterizando-se por aumento da negatividade, conflitos, agressões e da coerção.

No estudo, o autor constata que o processo de divórcio parental é vivenciado com algum desajustamento por parte dos filhos, principalmente nos meses consequentes, podendo em alguns casos estender-se por mais tempo, o que torna pertinente olhar para as consequência e repercussões que este processo pode ter nos seus intervenientes, em particular os filhos na infância, quando não são asseguradas as condições que possibilitam a integração no seu processo de vida.

Vimos, agora, como a nossa alegação faz sentido a partir dos estudos discutidos anteriormente. Viemos afirmando que há uma grande tendência em se apontar unicamente para os efeitos negativos que o divórcio possa ter para os filhos. Os filhos são concebidos como sendo os principais lesados de todo o processo de divórcio. Porém, reduzir este fenômeno aos seus efeitos negativos é simplificar esta realidade. Diane e Papalia, (1998) afirmam que o divórcio não é um evento isolado. Ele é um processo com um começo e um fim indefinidos.

Trazemos estudos que representam outra dimensão do divórcio, a dos efeitos positivos no sentido de constituírem novas oportunidades para os casais. Defendendo esta posição identificamos o estudo de Noronha (2012), com o tema Um passo para a liberdade no divórcio, onde afirma que o divórcio traz esperança de uma vida melhor, no aspecto da celeridade processual, por emenda constitucional, pôr fim a arrastadas e dolorosas contendas judiciais de separação, que não resolviam de uma só vez, a dissolução do vínculo conjugal.

A autora mostra como o divórcio se tornou uma solução socialmente aceitável para por o fim ao casamento prejudicial para os cônjuges e para os que estão envolvidos. Esta é uma variável pertinente para o nosso estudo pós é com este que vamos poder demonstrar as oportunidades que advém do divórcio. A mulher nascia e era moldada para o casamento. À elas cabiam as obrigações e seus direitos, mal se limitavam a ter o nome do marido, já excluindo do seu, sua

própria origem familiar. Ela deixava de ser identificada pela suas raízes. Após o casamento, pertencia ao homem com quem desposou, cabendo a ele a sua posse, o que nem sempre era respeitosa.

Muitas mantinham uma relação sem afecto, pois não tinham como descasarem-se em virtude da falta de qualificação profissional ou mesmo aceitação por parte do mercado de trabalho da sua nova condição. O vínculo conjugal se dava por interesses das famílias envolvidas ou, melhor dizendo, dos pais, pois a obrigatoriedade de alguém permanecer casado violava a dignidade humana, o direito à liberdade, a convivência familiar e o direito fundamental à afectividade. (Noronha, 2012).

Estes novos valores traduzem-se numa nova forma de encarar o casamento que privilegia a qualidade dos laços interpessoais e afetivos entre os cônjuges em detrimento de uma visão mais tradicional e institucional (Torres, 1996). Neste sentido, a possibilidade da dissolução não é mais percebida como uma realidade socialmente estigmatizante, mas antes como a promessa de libertação de uma situação conjugal e familiar insatisfatória do casamento.

Diferentemente das outras abordagens, em que demonstravam que os divórcios se identificavam mais no caso em que as mulheres são economicamente independentes não dependendo mais do salário dos maridos, este demonstra que os casamentos se dissolviam mais por serem casamentos sem afectos, e os casamentos eram por afecto familiar não por afecto dos cônjuges.

A preocupação deste estudo foi de analisar uma emenda constitucional que prevê a dissolução do casamento após a separação de facto por mais de dois anos. Para a autora, esta emenda propiciou a liberdade aos casais presos por casamentos sem sentido, possibilitando o ressurgimento de uma nova vida e o suspiro da felicidade sonhada por todos. Agora dispõe que o casamento pode ser dissolvido pelo divórcio, de forma imediata. A principal conclusão do estudo é que a emenda trouxe uma luz para os casos desesperançados de por fim ao relacionamento sem sentido, mantidos por imposição de diversos factores, arrastando vidas pesadas e rancorosas pelos caminhos do tempo, que nalguns casos eram conflituosos.

Este estudo olha para emenda legal como uma abertura para a origem de determinados comportamentos, contudo, deixando de lado a realidade social em si não podendo explicar até

que ponto ela influenciará nos comportamentos sociais concretos, visto que, a lei é uma dimensão objectiva (abstracta) e a realidade social apresenta uma dimensão subjectiva. Deste modo, ficam de fora de análise dos elementos ligados ao divórcio como realidade social.

Tanto uma como outra abordagem apresentadas anteriormente discutidas carecem de algumas emendas para que possam constituir base do nosso estudo. Deixando de lado os estudos que se dedicaram a explicação dos factores que conduzem ao crescimento da prática do divórcio por não ser este o nosso foco, nos focalizamos nas últimas abordagens nas quais concebe efeitos negativos.

Deste modo, o nosso posicionamento diante desses estudos é crítico, na medida em que compreendemos que o divórcio é uma realidade que pode acarretar um e outro sentido, que pode ser identificado a partir dos próprios adolescentes através das experiências vivenciadas no processo do divórcio dos pais dentro da instituição familiar. Assim a relevância do nosso estudo emerge do facto de estudos, procuram explorar do divórcio e deste modo apresentam tendências a apontar unicamente para os aspectos negativos do divórcio, ignorando as outras dimensões susceptíveis de serem identificadas.

Capítulo II. Enquadramento Teórico e Conceptual

2.1. Quadro teórico

A perspectiva teórica proposta para este trabalho é a construção da realidade social de Berger e Luckmann (2004). Porque esta serve de base para a interpretação das experiências dos actores sociais. E também recorreremos a esta teoria para análise do nosso fenómeno porque tivemos como base a ideia de que a realidade objectiva influencia nas formas como os adolescentes interpretam o divórcio, mas também consideramos que estes são actores sociais que, ao longo de suas experiências agem reflexivamente exteriorizando suas representações de formas diferentes do que foi dados ao longo da interiorização.

Para estes autores, a realidade da vida quotidiana é o conhecimento que dirige a conduta do indivíduo ou dos homens na vida diária. Os autores trazem a realidade e o conhecimento, definindo primeiro como uma qualidade pertencente a fenómenos e o segundo como certeza de que os fenómenos são reais e possuem características reais.

Esta teoria dá importância do conhecimento humana na realidade social e permite fazer uma análise sobre a forma como os actores sociais usam esse conhecimento para construir a sua vida quotidiana. Berger e Luckmann (2004) são dois sociólogos que em busca de uma teoria sociológica, encontram em Schutz alguns princípios básicos para sua perspectiva. Os autores acreditam que quantas mais percepções diferentes sobre um mesmo princípio social a ser estudado esta é mais próximo do processo de construção social da realidade.

Berger e Luckmann (2004) partem do princípio de que a sociedade possui, por um lado, uma verdade facticidade objectiva, e por outro, é construída pela actividade que expressa um significado subjectivo. Assim, é caracterizado pelo seu duplo carácter, dando a vida quotidiana uma qualidade interpretativa dos homens subjectivamente dotada de sentidos para eles na medida em que formam um mundo coerente.

A principal ideia destes autores é que a realidade da vida quotidiana é o conhecimento que dirige a conduta do indivíduo ou dos homens na vida diária. Deste modo, a realidade é socialmente construída pelos actores sociais e a sociologia do conhecimento deve explicar os fenómenos decorrentes deste facto. Estes falam da sociedade enquanto realidade objectiva referindo que

pelo facto dos homens serem eles próprios em conjunto, responsáveis pela produção do ambiente humano, dando resultado a um empreendimento social ao estilo das suas necessidades.

Na construção da realidade social focaliza-se a relação do indivíduo com a sociedade e também pela cognição como uma forma de dar sentido a vida quotidiana. A construção da realidade, compreende-se a realidade humana como uma realidade socialmente construída em que o homem cria o seu próprio ambiente. Assim cria-se a realidade objectiva. A exposição aqui feita permite-nos enquadrar o nosso estudo na perspectiva de Berger e Luckmann (2004) na construção da realidade social. Isto porque o divórcio é um fenómeno construído pelos indivíduos, podendo, cada uma em função do seu conhecimento decorrente de suas experiências identificar seus efeitos.

Utilizando a fenomenologia para compreender os fundamentos do conhecimento na vida quotidiana Berger e Luckmann (2004), partem do princípio de que a sociedade é constituída entre a realidade objectiva, e a realidade subjectiva, sendo que qualquer compreensão teórica só pode ser entendida em termos de um processo dialéctico composto por alguns conceitos.

Para a compreensão da aplicação desta teoria recorreremos estes conceitos de subjectivação, objectivação e exteriorização. Estes momentos, no fala Berger e Luckmann, não devem ser pensados como ocorrendo em uma sequência temporal. Ao contrário a sociedade e cada uma das suas partes são simultaneamente caracterizadas por estes três momentos, de tal modo que qualquer análise que considere apenas um ou dois deles é insuficiente. A dialéctica são estes três momentos que caracterizam a sociedade, a objectivação, subjectivação e exteriorização.

Segundo Luckmann e Berger (2004), o indivíduo não nasce socializado, e sim com predisposição para a sociabilidade e torna-se membro da sociedade. Para tal o primeiro momento é a interiorização que acontece por meio da socialização primária e secundária, nos quais o indivíduo é inserido no mundo cultural por meio da socialização, o indivíduo interioriza a realidade social do meio onde se encontra inserido, onde já foi dito que essa socialização acontece em dois tempos a socialização primária e secundária.

A socialização primária está ligada ao mundo da infância, onde a criança nasce em uma estrutura social objectiva e em um mundo social subjectiva, ela observa, os valores da cultura de onde está

inserido e as atitudes que devem ser tomadas, e vai conhecendo os papéis sociais e o papel em que a sociedade espera dele. Assim o indivíduo torna-se humano por meio da interiorização assimilando valores e expressando atitudes e comportamentos socialmente esperados tornando-os parte do seu mundo. Na consciência desses papéis o indivíduo assimila a tipificação das condutas sociais. Percebe-se assim que o homem é um produto social, pós nasce e se forma em uma cultura, e todas as suas convivências e expressões trazem a marca desse seu contexto vital.

Na socialização secundária o indivíduo já é socializado trata de absorção e interiorização de papéis, submundos, principalmente baseada em instituições, como uma destituição social do conhecimento específico, com aquisições de vocabulários, compreensões, distribuição institucionalizada de tarefas, este coincide com a autonomia da vida adulta.

As experiências que o indivíduo armazena e o estoque de conhecimento que tem á mão são importantes para a interpretação das suas experiências e observações, definir a situação em que se encontra e estabelecer projecto de acção. Assim, para compreender a acção subjectiva do indivíduo, é necessário ter se em conta os motivos para e os motivos porque.

A exteriorização é o momento que se verifica uma expressão e criação de ser humano fruto da sua imaginação onde o indivíduo cria os símbolos significados e fabrica a sua própria cultura. É aqui onde se verifica o momento da objectivação na produção cultural de valores coisas ideias etc. Uma vez criadas essas realidades se tornam objectivas e passam a exercer forças coercivas sobre o indivíduo. Nesta perspectiva o divórcio aparece também como uma construção dos próprios indivíduos que exteriorizam as suas visões e representações.

A subjectivação foi aplicado como forma de compreender o processo pelo qual os indivíduos interiorizam as estruturas familiares em desestruturação decorrentes do divórcio, assim como a nova estrutura familiar, após o divórcio. Este momento foi importante porque foi aqui onde os adolescentes revelam capazes de vivenciarem de diferentes maneiras uma mesma experiência o mesmo fenómeno, distanciando-nos dos autores que estandardizam as experiências dos adolescentes.

A exteriorização, foi aplicado no sentido de captar dos adolescentes, assim como dos pais separados a forma como cada um constrói o divórcio como uma realidade sobre a qual

incidimos. Este foi o momento no qual foi-nos possível identificar as diferentes posições assumidas dentro das experiências e os significados atribuídos, compreendendo as bases a partir das quais estes significados foram construídos e fundamentados.

2.2. Definição e operacionalização dos conceitos

Nesta etapa apresentamos os principais conceitos que usamos para apreender o fenômeno em causa, filhos de pais divorciados, a luz das experiências, do que vivenciam no processo do divórcio dos pais. E deste modo levantamos os seguintes conceitos: casamento, família, e o divórcio subjectivação, interiorização e exteriorização. Estes conceitos articulam se com o tema em questão e desta forma fazemos a leitura dos seus significados em jogo e a realidade construída.

2.2.1 Casamento

Desde há muito que o casamento é em toda parte uma instituição social ou religiosa, que serve de fundamento a união entre dois seres humanos. Na grande generalidade dos casos pressupondo a heterossexualidade sendo que há países cujas leis contemplam também o casamento homossexual, oficializa simultaneamente a conjugabilidade e a sexualidade dos indivíduos. (Leandro Maria, 2001:264).

Para Chiara Saraceno, o casamento é uma união entre um homem e uma mulher realizada de modo a que os filhos dados a luz pela Mulher sejam reconhecidos como filhos legítimos dos cônjuges. (1997:81).

Segundo Lakatos e Marconi, casamento ou matrimônio é o modelo pelo qual a sociedade humana estabelece as normas para a relação entre os sexos. O matrimônio também pode ser visto como uma união entre um homem e uma mulher de modo que as crianças nascidas desta sejam reconhecidas como frutos legítimos de ambos os pais. (2006: 174).

Stephen Morre, vê o casamento como um laço selado por uma cerimônia religiosa ou civil enquanto casais que vivem juntos homens e mulheres com os nascimentos legítimos registados por ambos os pais. (1995:29).

Segundo a WLSA Moçambique (2010), o casamento é a união voluntária e singular entre um homem e uma mulher, com o propósito de constituir família, mediante comunhão plena de vida artigo 7 da lei da família. Assim o homem e a mulher que se casam constituem uma família, não existindo entre eles laços de sangue, mas laço de familiaridade. No caso de terem filhos, estes são entre si, parentes e todos, de igual modo, parentes dos pais.

União de facto é também tal como o casamento uma forma de constituição da família. A lei da família de 2004 introduz uma nova figura designada união de facto é uma das formas de constituição da maioria das nossas famílias.

União de facto é a ligação singular existente entre um homem e uma mulher, carácter estável e duradouro que, sendo legalmente aptos para contraírem casamento. A união de facto pressupõe a comunhão plena de vida pelo período de tempo superior a um ano, sem interrupção.

Segundo o projecto da lei da família, artigos 16 existem três modalidades de casamento – o civil, o religioso e o tradicional, sendo que o casamento civil é aquele que é celebrado pelo conservador, segundo as regras do registo civil. Pode se-lo no próprio registo ou fora dele, desde que a autoridade se faça representar. O casamento tradicional-é o que se realiza segundo os usos e costumes de cada região, na presença de autoridade local. Casamento religioso é celebrado segundo as regras de cada comunidade religiosa e na presença do dignitário religioso e só pode ser realizado por igrejas devidamente registadas.

Para o nosso trabalho, interessa-nos a definição do casamento da WLSA Moçambique, Chiara Saraceno, Lakatos e Marconi e Stephen Morre para estes autores o casamento é a união entre uma mulher e um homem e que junto possam ter filhos e estes por sua vez reconhecidos pela lei isso pressupõe o casamento civil onde para a sua dissolução é recorrido as instâncias jurídicas, podendo ser de mútuo consentimento ou litigioso. Isto vai nos permitir analisar o divórcio dos casamentos reconhecidos e comprovados no registo civil.

2.2.2. Família

Definimos nesta secção o conceito de família pelo facto do nosso objecto estar inserto na estrutura familiar que está a sofrer contínuas e constantes mudanças. Sendo uma realidade em constante mudança é pertinente que delimitemos o sentido no qual estamos a empregar o termo neste trabalho.

De acordo com Strauss (1982), a família é um conjunto bem definido, de direitos, obrigações e proibições sociais e sexuais, e existe um conjunto de deveres diversificados nutridos nos sentimentos psicológicos como, o amor, afecto, o respeito, etc, ela pode ser determinada pelo sangue, casamento, ou adopção. Onde uns grupos de indivíduos vivem juntos por um período indefinido, uma união mais ou menos duradoura socialmente aprovada por um homem uma mulher e filhos.

Muitos elementos podemos encontrar nesta definição que podem ajudar a delimitar o conceito de família, porém, podemos trazer outras contribuições, como a de Carnut e Juliana (2006) para eles família é um grupo de pessoas, vivendo em uma estrutura hierarquizada, que convive com uma proposta de uma ligação afectiva duradoura, incluindo uma relação de cuidado entre adultos e deles para crianças e idosos que aparecem no contexto. Pode-se também entender como uma associação de pessoas que escolhe conviver por razões afectivas e assume um compromisso de cuidado mútuo e, se houver, com crianças, adolescentes e adultos. (Wall, 1993).

Na perspectiva psicológica, pode-se entender a família como um grupo coeso com a relação interpessoal, ocasionada de forma impositiva ou não e que se observa, mesmo que minimamente, alguma relação de hierarquia e cuidado entre seus membros. (Ibdem)

Já para a sociologia, família é um grupo que apresenta organizações estruturadas para preencher as contingências básicas da vida biológica e social. Trata-se de uma unidade social básica, ou seja, o agrupamento humano mais simples que existe, por isso a família é a instituição básica da sociedade.

Apoiando-se na visão sociológica, percebe-se que a família ganha um carácter de “unidade primária”. Pode-se dizer então que sem a família, seríamos um aglomerado de sujeitos particulares sem ligação interpessoal com os demais membros da mesma espécie e que não haveria o mínimo de colectividade entre os seres humanos. (Ibdem)

A família segundo Beltrão (1989), é um grupo social no qual os membros coabitam unidos por uma complexidade muito ampla de relações interpessoais, com uma residência comum, colaboração económica e no âmbito deste grupo existe a função de reprodução. Deste modo, e

segundo esta visão, a família é considerada como sendo o primeiro grupo humano organizado e como unidade base da sociedade.

Seguindo a mesma lógica de pensamento, Oliveira (2009) vê a família como uma união mais ou menos duradoura, socialmente aprovada, entre um homem, uma mulher e seus filhos, constitui fenómeno universal, presente em todo e qualquer tipo de sociedade, e género e de solidariedade entre as gerações.

Segundo os autores acima citados, a família pode ser formada, por duas ou mais pessoas unidos através de afectividade, filhos, ou adopção envolvendo adultos, crianças e idosos cada um cuidando do outro, ela é considerada como uma instituição básica onde encontra-se a socialização primária munida de padrões de comportamentos adquiridos pelos indivíduos que nela se encontram.

2.2.3. O divórcio

Discutimos nesta secção este conceito como forma de delimitar a realidade que, na perspectiva deste trabalho, consideramos o divórcio, procurando destacar aspectos de ordem legal, assim como social.

Começando por Carmelo (2008), podemos afirmar que esta autora concebe o divórcio como a suspensão da convivência conjugal com motivos bem definidos que originam ruptura no seio do casal. Divórcio, do latim “divortium”, derivado de “divertere”, em português significa separar-se. O divórcio é o rompimento legal e definitivo do vínculo de casamento civil. Existem três formas de dissolução de casamento: o divórcio, a anulação e a morte de um dos cônjuges.

O divórcio é uma das formas de dissolução do casamento, com ele o casamento deixa de ser jurídico, e no projecto da lei da família existem duas modalidades de divórcio - o litigioso e por mutuo consentimento, cujos fundamentos e procedimentos são os constantes da separação litigiosa e da separação por mutuo consentimento. No divórcio litigioso o tribunal declara no tribunal na sentença se os dois são culpados ou se e apenas um deles. Sendo os dois é preciso declarar qual deles é o principal culpado. (WLSA, 2010)

O divórcio litigioso pode ser requerido por qualquer dos cônjuges com fundamento em violação grave dos princípios, ocorre mais quando uma parte se mostra ofendida pela outra e os dois não conseguem a acordo em relação aos termos de separação, e tem como motivo: violência doméstica adultério do outro cônjuge, abandono condenação, e deveres que regem o casamento e a família em comum, o divórcio é decretado sempre que houver violação graves dos direitos e dos deveres - colaboração ajuda assistência e muito mais.

Divórcio não litigioso, é não litigioso quando ambos chegam à conclusão que a vida em comum perdeu todo o sentido optando então pela separação seu decretamento é por via indirecta, ou seja, mediante conversão em divórcio da separação de pessoas e bens, nos termos expostos. O divórcio não litigioso só pode ser pedido por ambos os cônjuges quando se encontram casados há pelo menos três anos, é requerido na conservatória do registo civil por ambos e de comum acordo. (José, 2005).

Segundo Papalia (1998), o divórcio não é um evento isolado, ele é um processo com um começo e um fim indefinidos, uma sequência de experiências potencialmente stressantes que começam antes da separação física e continuam depois dela, o divórcio é um rompimento legal e definitivo, do vínculo do casamento civil é uma das formas de dissolver o casamento para além da morte de um dos cônjuges.

Por sua vez, Torres (1996) define o divórcio como sendo um fenómeno social que tem vindo a assumir um peso crescente nas sociedades e cujo aumento só pode ser explicado através de um conjunto mais amplo de transformações sociais e familiares numa mudança de valores mais abrangente, a qual passa por uma maior autonomia e liberdade no plano privado, pela transformação do papel social das mulheres e por novas formas de encarar o corpo e a sexualidade ilustradas em novas estratégias de fecundidade e na redução do número de filhos por mulher. Estes novos valores traduzem-se numa nova forma de encarar o casamento que privilegia a qualidade dos laços interpessoais e afectivos entre os cônjuges em detrimento de uma visão mais tradicional e institucional.

A definição do divórcio que os autores acima referem diverge entre si, no entanto no nosso trabalho optaremos pela combinação de alguns elementos dessas definições de divórcio,

considerando que o divórcio significa um rompimento legal e definitivo do vínculo de casamento civil, que conduz igualmente ao rompimento do convívio entre cônjuges, assim como familiar.

2.2.4. Oportunidades

As oportunidades são vistas como acontecimentos oportunos capazes de melhorar o estado actual de um indivíduo, uma situação nova que traga benefícios, e que possam melhorar a sua vida. É uma importante qualidade, pois significa a capacidade de fazer uma coisa adequada no momento oportuno (Parot et al, 2001).

Segundo Andrade (2009), Oportunidades é o conjunto de eventos ou circunstâncias úteis que nos dá a possibilidade de fazer mudanças positivas e benéficas. O sentido da palavra oportunidade surgiu na época das grandes navegações, do século XVI, de maneira que para a embarcação sair do porto rumo ao mar aberto, devia esperar por um vento forte que vinha do continente de tempos em tempos.

Enciclopédia de sociologia: (2008) Oportunidade, é a conjuntura e a conveniência espacial e temporal, serve para definir o momento ou a ocasião propícia para fazer ou aproveitar algo. Um acontecimento oportuno capaz de melhorar o estado actual do indivíduo uma situação nova que traga benefícios. Características, particulares condição ou circunstâncias favoráveis para que alguma coisa aconteça do que é oportuno, uma situação que convém ou que é apropriado, uma capacidade de fazer uma coisa adequada e desejável.

Os autores acima referidos não se diferem na definição de oportunidades, para estes oportunidade é algo positivo que traga benefícios e que também pode trazer uma melhoria e boa qualidade de vida dos indivíduos onde possam se sentir capacitados de fazer alguma coisa adequada e desejada.

Este conceito de oportunidade é importante para o nosso estudo, na medida em que vai nos ajudar a delimitar aqueles eventos que nas experiências dos filhos no âmbito do divórcio tenha um efeito positivo.

2.2.5. Constrangimentos

No âmbito da sociologia e das ciências sociais em geral o conceito de constrangimento, designa-se as formas segundo as quais a realidade social (as colectividades, as instituições) se impõe aos indivíduos. (Oscar, ribeiro, 2008). Num outro momento constrangimentos pode ser uma reacção a um estímulo organizadora da acção, de ponto de vista de uma determinada dificuldade, e pode exercer-se de uma maneira mais específica face a certas funções psicológicas ou fisiológicas, limitações ou orientações particulares impostas ao comportamento pelos caracteres próprios do sujeito.

Segundo Durkheim, (1980) na sociologia da estrutura social define constrangimentos como sendo uma coersão externa sobre o indivíduo, alguém pode por exemplo, pensar que age por vontade e decisão pessoal, na realidade, age-se deste ou daquele modo por força da estrutura da sociedade isto é das normas e padrões estabelecidos, os constrangimentos seja na forma das leis ou costumes, se manifestam cada vez que as demandas sociais são violadas pelos indivíduos. Assim, para Durkheim, o indivíduo pensa, sente e age condicionado e até determinado, por uma realidade social maior.

Enciclopédia de sociologia 2008: constrangimentos sociais ciências-sociais e humanas No âmbito da sociologia e das ciências sociais em geral, constrangimentos designa as formas segundo as quais a realidade social (as colectividades as instituições as representações colectivas ,etc) se impõem ao individuo.

O mesmo podemos afirmar no que tange ao conceito de constrangimentos, visto que, só os filhos poderão nos apontar o que lhes constrange, evitar a imposição da realidade do ponto de vista do investigador, que não tem o mesmo sentido para os filhos. No entanto, a sua operacionalização nos possibilita comparar a perspectiva dos pais e dos filhos com uma mesma medida, visto que, extrairemos mesmos indicadores para todos os entrevistados.

2.2.6. Experiências

Segundo Martuccelli, (1996), define a experiência como uma maneira que os actores, individuais e coletivos combinam as diversas lógicas de acção que estruturam o mundo. Esta experiência apresenta uma natureza dupla: por um lado é um trabalho dos indivíduos que constroem uma identidade uma coerência e um sentido em um conjunto social que não possui um apriori. Mas de

outra parte as lógicas de ação que se combinam dentro da experiência não pertence aos indivíduos, elas correspondem aos elementos do sistema e são impostas aos actores como as provações que eles não escolhem.

Segundo Dubet, (2006), define a experiência como sendo uma combinatória de lógicas de acção que vinculam o actor a cada uma das dimensões de um Sistema. O actor deve articular estas lógicas de acção diferentes e a dinâmica que resulta desta actividade constitui a subjectividade do actor e sua reflexividade de reconhecer estas lógicas de acção, defende que em cada contexto em cada actor essas lógicas se embaralham em combinações nunca previsíveis, sendo precisamente essas combinações originais que constituem a experiência.

Cada uma das lógicas da acção que se combinam na experiência social se inscreve nela própria, numa certa objectividade do sistema social. Por isso, embora parte do sujeito esta abordagem exige que a análise avance da subjectividade ao sistema, compreendendo o contexto em que as combinatórias individuais e colectivas se insere.

A experiência social aparece como uma maneira de construir o mundo ao mesmo tempo subjectivo (é uma representação do mundo vivido, individual e colectivo) e cognitivo (e uma construção crítica do real, um trabalho reflexivo dos indivíduos que julgam sua experiência e a redifinem).

Numa outra perspectiva, Parot et al (2001), o termo experiência designa o que o sujeito percebe, sente, pensa, nas suas relações com o mundo que o envolve, e consigo mesmo e de uma maneira irreduzivelmente subjectiva. Ela remete geralmente para o fluxo temporal dos acontecimentos e das impressões que lhes estão ligados, num dado momento da vida do sujeito, do conjunto das suas experiências passadas ou vivenciadas no passado.

Ao definirmos o conceito de experiências pretendemos adoptar uma visão a partir da qual podemos encontrar no quotidiano dos filhos aqueles eventos que podemos considerar experiência, visto que, do ponto de vista teórico nem toda a experiência é adoptada de significado. E, como consideramos filhos como actores com base de interpretação, compreendemos ser importante considerar sua própria perspectiva.

2.2.7. Subjectivação

Segundo Max Weber, (1980) a subjectividade é entendida como o espaço íntimo do indivíduo (mundo interno) com o qual ele se relaciona com o mundo social, (mundo externo), resultando tanto em marcas singulares na formação do indivíduo, tanto na construção, crenças e valores, compartilhados na dimensão cultural que vão constituir a experiência histórica e colectiva dos grupos e populações. A subjectividade é um mundo interno de todo e qualquer humano. Este mundo interno é composto por emoções, sentimentos e pensamentos. Através da subjectividade construímos um espaço relacional, ou seja, nos relacionamos com os outros.

A subjectiva, segundo Berger e Luckmann (1966), falam do terceiro momento do processo dialéctico conhecido como a interiorização. A interiorização é a interpretação imediata de um acontecimento objectivo como dotado de sentido, como uma manifestação de processos subjectivos que desta maneira se torna subjectivamente significativo para mim, (Berger e Luckmann, 1966:174) A interiorização de que os autores abordam é o processo pelo qual a realidade é apreendida na consciência individual. E o mundo social objectivado é reintroduzido na consciência do indivíduo. O processo pelo qual a interiorização se realiza é a socialização, onde os indivíduos incorporam todo o conhecimento.

Com estes conceitos acima referidos, segundo Berger e Luckmann, e Max Weber pudemos demonstrar as representações sociais a partir das experiências que foram vivenciadas pelos adolescentes em torno do divórcio dos pais, a subjectivação foi aplicado como forma de compreender o processo pelo qual os indivíduos interiorizam as estruturas familiares antes e depois do divórcio. Este momento foi importante porque foi aqui onde os adolescentes revelam capazes de vivenciarem de diferentes maneiras uma mesma experiência o mesmo fenómeno, distanciando-nos dos autores que estandardizam as experiências dos adolescentes.

2.2.8. Objectivação

Objectivação segundo Moscovisci, 2003, é o processo de transformar algo que está no nível abstrato, desconhecido para um outro tangível, isto é, torna-ló mais concreto e objectivo na medida em que há uma aproximação para observá-lo, porem nesse movimento são feitas as relações e hierarquização com aquilo que é já conhecido, é feita observação e ao mesmo tempo impoê-lhe algum significado. (Moscovisci, 2003).

Berger e Luckmann (1973) Objectivação expressa o momento do mundo humano produzido. Nesta etapa, os produtos exteriorizados ganham autonomia com respeito ao seu criador, adquirindo um grau de distinção específico. Os instrumentos, valores, regras, leis e instituições produzidos, ganham agora um carácter de realidade objectiva que se revelam para o seu produtor.

Os conceitos acima referidos não se deferem um do outro, pudemos apreender a partir destes, como é que os adolescentes filhos de pais divorciados compartilham e vivenciam dentro da estrutura familiar o processo de divórcio, na medida em que a objectivação é a qualidade daquilo que é externo aquilo que podemos observar, independentemente das experiências individuais.

2.2.9. Exteriorização

Segundo Berger e Luckmann (1973) a sociedade e a ordem social existem somente como produtos das ações dos indivíduos (exteriorização) que são interiorizadas durante o processo da socialização, por outras palavras as realidades sociais (valores, instituições, grupos...) interiorizadas no conhecimento, nas representações e percepções constantemente produzidas no contexto das interações dos indivíduos entendidos como actores sociais. A exteriorização capta o modo como a sociedade se deposita nas pessoas sob a forma de disposição duráveis capacitados, treinados, e modo de agir e sentir e capta também as respostas criativas dos agentes às solicitações do meio social envolvente, respostas essas são guiadas pelas disposições apreendidas no passado.

Segundo Émile Durkheim exteriorização é tido como facto social aos indivíduos, onde actuam sobre os indivíduos independentemente das suas vontades e escolhas conscientes são os costumes, leis que já estão presentes na sociedade desde o nascimento do ser sendo impostas através da educação (formal e informal) ao indivíduo em sociedade.

No nosso trabalho valorizamos o conceito de Berger e Luckmann, porque, este autor valoriza o momento da expressão do indivíduo pelas suas experiências particulares e criação do ser humano fruto da sua imaginação, onde os adolescentes criam significados e fabricam a sua cultura e a sua própria realidade.

3. Modelo de análise

Para operacionalizar o nosso tema, construímos um modelo de análise, que “constituí um conjunto estruturado e coerente, composto por hipóteses, objectivos e conceitos articulados entre si, de forma operacional, com marcos e pistas que são retirados da problemática para orientar o trabalho de observação e de análise” (Quivy e Campenhoudt, 1992:115). A construção do modelo de análise é o momento no qual o investigador esclarece a linguagem com base na qual desenvolve o trabalho de campo e a análise dos dados. Da forma como compreendemos a operacionalização dos conceitos e hipótese do trabalho.

Conceitos	Dimensões	Manifestação do divórcio	Tipos de manifestações	Indicadores
Experiências do divórcio	Social	(Ressentimentos, constrangimentos)	Imposições/ Limitações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não ter atenção dos pais; ✓ Não saber se segue as ordem de qual dos cônjuges; ✓ Presenciar conflitos entre os pais.
			Efeitos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isolamento; ✓ Baixo aproveitamento escolar; ✓ Stress; ✓ Angustia;
		(Implicações, Oportunidades)	Situações novas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ausência de um dos cônjuges; ✓ Viver sem violência, ✓ Viver sem conflito entre os cônjuges.
			Melhoramento qualitativo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mais atenção dos pais; ✓ Espaço para escolhas próprias; ✓ Benefícios de ambos os pais; ✓ Mais diálogo com os pais.

O nosso problema incide sobre as experiências vivenciadas pelos adolescentes no âmbito do divórcio dos pais, no sentido de explorar que experiências por eles identificados constrangedoras assim como oportunas, sendo estes os conceitos retirados das nossas hipóteses. Consideramos que nas experiências dos adolescentes no âmbito do divórcio, estes podem vivenciar de formas diferenciadas o processo do divórcio dos pais.

Os aspectos problemáticos foram muito explorados por vários autores (ver revisão da literatura), pelo que construímos duas dimensões importantes de serem exploradas. As imposições/limitações são importantes porque é a fonte dos constrangimentos na medida em que colocam os indivíduos numa situação desconfortável. Este encontro entre as aspirações dos indivíduos, as imposições e limitações resultam em efeitos que precisam ser explorados.

Capítulo IV. Metodologia

Neste capítulo apresentamos a metodologia seguida no nosso trabalho com a qual nos permitiu alcançar os objectivos que propomos na nossa pesquisa, com vista a respondermos as questões ou testar as hipóteses colocadas. Hochman et al (2005) afirmam que desenho de estudo é um modelo no qual o investigador estabelece todos os pontos referentes aos caminhos e aspectos a serem tomados como base para o desenvolvimento de uma investigação, sendo que, dentro da ciência, não existem desenhos pré-definidos, todos são definidos em função da natureza do estudo.

Como já tínhamos referenciado, o nosso estudo foi todo qualitativo com base no qual olhamos para as experiências dos pais divorciados e dos filhos adolescentes no contexto da realização do divórcio, buscando decifrar os sentidos atribuídos a estas experiências. De acordo com Lakatos (1994), este método permitiu estudar percepções, crenças, significados e outras realidades que remetem a exploração da subjectividade dos indivíduos. Conduzimos o nosso estudo com base nas seguintes questões: Qual é a sua percepção sobre o divórcio; como é que os filhos devem se posicionar quanto ao divórcio dos pais; quais foram as dificuldades que enfrentaste ao longo do divórcio e depois; os seus pais continuaram a cuidar de ti.

Os métodos de abordagem e procedimento são o dialéctico e fenomenológico. O primeiro permitiu olhar para a interpretação que os pais divorciados e os filhos de pais divorciados fazem do divórcio como resultado do encontro entre categorias sociais distribuídas socialmente e a capacidade dos actores modificarem estas categorias. Deste modo, procuramos aferir até que ponto os entrevistados reproduzem os significados do divórcio objectivados na sociedade ou constroem novas formas de ver esta realidade em função das suas próprias experiências passadas e presentes. O segundo método (o fenomenológico) foi aplicado no sentido de buscar apreender a realidade do divórcio sob ponto de vista do que estava dado no momento da entrevista na consciência dos indivíduos. Recordando que o nosso estudo assumiu uma perspectiva sincrónica e diacrónica.

Para a obtenção dos dados recorreremos a busca bibliográfica e as entrevistas semi-estruturadas. A primeira técnica foi aplicada para a busca exploratória no sentido de aprofundarmos o nosso conhecimento sobre o divórcio a partir de estudos que já tinham sido desenvolvidos em torno

desta realidade, assim como para a realização da revisão da literatura a partir da qual construímos o nosso problema de pesquisa. A segunda técnica, a principal do estudo, foi aplicada para o desenvolvimento do trabalho de campo na obtenção da informação junto dos pais divorciados e filhos adolescentes de pais divorciados.

A colecta de dados por meio das entrevistas foi feita na cidade de Maputo bairro Kamaxaquene, junto aos filhos de pais divorciados assim como dos pais divorciados. A escolha deste local foi por dois motivos que tornam este espaço particular. Primeiro por se tratar de uma zona urbana na qual o divórcio constitui uma prática recorrente, como reconhece Giddens (1999), ao afirmar que as taxas do divórcio tendem a crescer, com maior incidência para as zonas urbanas, onde os meios de comunicação e informação aceleram a globalização. O segundo está ligado ao facto de que a cidade constitui espaço no qual os laços sociais não se encontram definidos com base nos vínculos comunitários dos quais os indivíduos se tornam dependentes, antes, é um espaço onde o individualismo e a autonomia fazem com que os actores sociais reclamem para si a liberdade de construir a sua própria realidade.

As entrevistas foram feitas ao longo de 15 dias durante o mês de Novembro. De uma forma geral, cada entrevista teve uma duração de 45 minutos, tendo gravado a informação por meio do telefone com o consentimento dos entrevistados. As entrevistas aos adolescentes foram feitas nos bairros de Maxaquene A, B e C, onde entramos em contacto com os chefes de quarteirões para que nos facilitasse a sua localização. Por meio destes localizamos os pais. Trabalhamos só com aqueles pais a quem tivemos acesso. O contacto que tivemos com os chefes do quarteirão e o facto de termo-nos feito acompanhar deste facilitou para que os visados aceitassem participar do estudo.

Tanto para a localização de um como do outro grupo usamos como critério a amostra a convencionalidade, tendo-nos limitado a trabalhar com aqueles adolescentes que se mostraram dispostos a participar do estudo. O mesmo aconteceu com os pais com quem estabelecemos os primeiros contactos por meio de telefone. E, por meio deste, fizemos o convite e acordamos o local das entrevistas no qual cedeu-se ao convite. Em todas as situações só procedemos com as entrevistas por meio da assinatura do termo de consentimento cujo modelo apresentamos em anexo. No total foram entrevistados 15 adolescentes filhos de pais divorciados e 10 pais

divorciados. A definição destes números teve como base a ideia segundo a qual ao estudo qualitativo interessa a profundidade e a diversificação e não a representatividade.

4.1. Constrangimentos do Campo

Em todo o trabalho de pesquisa encontramos, na sua realização, alguns constrangimentos. Estes constrangimentos estão relacionados com a colecta de dados no terreno para alcançar a anuência do grupo-alvo para participar do estudo, pois este teve no primeiro momento a percepção de que tratava-se de um estudo com fins lucrativos. Contudo, com a explicitação dos objectivos facilitou a compreensão e a aceitação para que realizássemos o nosso inquerito.

O outro constrangimento foi devido aos pais. Não era fácil encontrá-los devido a sua rotina nos dias laborais, onde vimo-nos obrigados a recorrer aos finais de semanas. Este constrangimento fez com que trabalhássemos num período mais alargado para além do tempo determinado, porém, assim conseguimos superar este constrangimento, compreendemos que não afectou a qualidade dos dados visto que, os casos estudados foram explorados de forma aprofundada ao ponto de saturarmos a informação disponível sobre a realidade do divórcio.

4.1.1. Princípios éticos observados

Toda a pesquisa tem alguns imperativos éticos a serem observados, principalmente quando refere-se a crianças ou adolescentes. Foi com base nesta consideração que assumimos como relevante observar alguns destes princípios. Primeiro procuramos garantir que a participação de todos os entrevistados tivesse como base o consentimento e o voluntarismo. Dois elementos foram importantes para garantirmos este tipo de participação. De um lado procuramos informar a todos os entrevistados a natureza do trabalho e os objectivos simplesmente académicos que eram os fundamentos de sua realização, pelo que a informação foi devidamente acolhida, do outro lado apresentamos um termo de consentimento que foi assinado por todos os entrevistados de modo a manifestarem o seu interesse em participar. Assim, não recorremos a nenhuma forma de coerção para garantir a participação no estudo.

Para o caso específico dos adolescentes tomamos mais cuidado de modo a garantir que estes estavam realmente conscientes dos objectivos dos estudos e que estavam a participar com base

nessa consciência. Foi-lhe informado que não eram, de modo algum, obrigados a responder todas as perguntas ou aquelas que não se sentem confortados em responder, podendo abandonar a entrevista assim que sentissem necessidade.

Os princípios de confidencialidade e anonimato. Estes princípios tiveram a sua aplicação garantida, na medida em que a informação obtida não foi partilhada em nenhuma circunstância e com ninguém que não estivesse directamente envolvido na realização do estudo, assim como, ao longo do tratamento e interpretação dos dados, não usamos nenhum elemento identitários que possam permitir conhecer e identificar o autor das informações que apresentamos. Deste modo, não há como saber quem disse o quê, sabendo-se apenas que trabalhamos com adolescentes e pais divorciados.

Capítulo V. Apresentação, análise, interpretação e discussão dos resultados.

Depois de termos apresentado de forma pormenorizada os caminhos seguidos para o desenvolvimento deste estudo, neste capítulo procedemos com a apresentação e discussão dos dados recolhidos no trabalho de campo. De forma a manter a coerência contínua do trabalho subdividimos este capítulo em cinco subcapítulos, onde no primeiro trazemos o perfil sócio-demográfico dos adolescentes e pais entrevistados, no segundo discutimos o processo de divórcio, no terceiro a percepção e a opinião dos adolescentes sobre este fenómeno, no quarto as experiências vivenciadas pelos adolescentes.

5.1. Perfil sócio-demográficos

Apresentamos neste subcapítulo o perfil sócio-demográfico dos adolescentes filhos de pais divorciados e de pais divorciados, começando com os primeiros e finalizando com os segundos. Para os primeiros recorreremos a três variáveis, que são idade, sexo, nível de escolaridade, local de residência, local de nascimento e número de agregado familiar, como podemos constatar na tabela 1 exposta a seguir.

	Idades	Sexo	Nível de escolaridade	Residência	Local de nascimento	Nº agregado familiar
E1	15 anos	Fem.	8ª classe	Maxaquene B	Maputo	10 membros
E2	14 anos	Mas.	9ª classe	Maxaquene B	Maputo	4 membros
E3	15 anos	Mas.	10ª classe	Maxaquena A	Maputo	5 membros
E4	12 anos	Fem.	7ª classe	Maxaquene B	Maputo	3 membros
E5	12 anos	Fem.	7ª classe	Maxaquene A	Maputo	3 membros
E6	15 anos	Fem.	9ª classe	Maxaquene A	Maputo	4 membros
E7	15 anos	Mas.	10ª classe	Maxaquene B	Maputo	7 membros
E8	14 anos	Mas.	7ª classe	Maxaquene C	Maputo	8 membros
E9	13 anos	Fem.	7ª classe	Maxaquene C	Maputo	5 membros
E10	12 anos	Mas.	7ª classe	Maxaquene B	Maputo	6 membros
E11	13 anos	Fem.	7ª classe	Maxaquene C	Maputo	7 membros
E12	15 anos	Fem.	7ª classe	Maxaquene C	Tete	4 membros
E13	14 anos	Mas.	7ª classe	Maxaquene C	Maputo	10 membros
E14	12 anos	Fem.	7ª classe	Maxaquene B	Maputo	11 membros
E15	14 anos	Fem.	7ª classe	Maxaquene B	Maputo	8 membros

Tabela 1: Dados sócio-demográficos dos adolescentes entrevistados

Podemos verificar que na tabela anterior trabalhamos com um total de 15 adolescentes no seio dos quais a idade mínima é de 12 anos e a idade máxima é de 15 anos, que é apresentada pela maioria deles, totalizando 5. As restantes idades são de 13 anos e 14 anos. Tivemos, entrevistados tanto do sexo masculino, como do sexo feminino, que se apresentaram em maior número com um total de 9 contra os restantes 6 do sexo oposto.

Os níveis de escolaridade variam do ensino primário ao ensino secundário básico, sendo que a maior parte, que é representada por 10 adolescentes encontrava-se na 7ª classe. Dos restantes 5, 2 estavam na 10ª classe, igual número na 9ª classe e só um é que se encontrava na 8ª classe. No que diz respeito a residência, todos encontravam-se a residir no bairro da Maxaquene na cidade de Maputo, porém, 7 no Maxaquene B, 5 na Maxaquene C e 3 na Maxaquene A.

Maputo foi a província apontada por 14 adolescentes como sendo o seu local de origem, restando um cujo local indigitado foi a província de Tete. Os números de agregados familiares dos quais fazem parte os nossos entrevistados desta categoria etária variam de 3 a 11 membros. Entre estes intervalos encontramos agregados com 4, 5, 6, 8 e até 10 membros.

Quanto aos pais divorciados, para as variáveis usadas para os adolescentes anteriormente descritos recorreremos a mais três que são a profissão, o número de filhos e o tempo de casado com a pessoa da qual se divorciaram. Antes de fazermos a descrição convidamos o leitor a atentar para a tabela seguinte na qual está disposta a distribuição por entrevistado.

	Idades	Sexo	Nível de escolaridade	Profissão	Local de residência	Local de nascimento	Nº agregado familiar	Nº de filhos	Tempo de casado
E ₁	53 anos	Fem.	N.E.	Doméstica	Maxaquene B	Inhambane	9 membros	3	30 anos
E ₂	56 anos	Fem.	N. E.	Vendedeira	Maxaquene A	Gaza	2 membros	4	25 anos
E ₃	52 anos	Fem.	9ª classe (a.s.)	Assistente de balcão	Maxaquene B	Gaza	6 membros	2	9 anos
E ₄	54 anos	Mas.	7ª classe	Serralhareiro	Maxaquene B	Gaza	8 membros	4	25 anos
E ₅	40 anos	Fem.	10ª classe	Vendedeira	Maxaquene B	Maputo	8 membros	4	10 anos
E ₆	60 anos	Fem.	4ª classe	Doméstica	Maxaquene B	Maputo	11 membros	8	9 anos
E ₇	41 anos	Mas.	7ª classe	Pedreiro	Maxaquene B	Maputo	4 membros	4	16 anos
E ₈	26 anos	Mas.	11ª classe	Eletrecista auto	Maxaquene C	Maputo	9 membros	1	4 anos
E ₉	35 anos	Mas.	7ª classe	Pintor	Maxaquene C	Maputo	9 membros	2	5 anos
E ₁₀	29 anos	Mas.	Superior	Enfermeiro	Maxaquene A	Gaza	5 membros	3	3 anos

Tabela 2: dados sociodemográficos dos pais divorciados entrevistados.

Os dados apresentados na tabela anterior revelam que os 10 pais com os quais trabalhamos encontravam-se nas faixas etárias de jovens, adultos e idosos, se não vejamos: a idade mínima é de 26 anos e a idade máxima é de 60 anos, dentre as quais destacamos a idade de 35 e 40 anos que representam pessoas adultas. Quanto ao sexo identificamos uma equidade na qual 5 são da categoria masculina e 5 da categoria feminina.

Apesar de nos entrevistados ser reduzido com relação aos dos adolescentes, encontramos uma grande variedade quanto aos níveis de escolaridades, existindo 2 pais que nunca tenham frequentado a educação formal (a escola), pelo que não apresentam nenhum nível de escolaridade. Quanto aos pais que frequentaram a escola identificamos uma variação do nível primário representado por 4 entrevistas, passando pelo secundário básico e geral representados por 2 e 1 respectivamente, até ao superior, onde identificamos 1 única pessoa.

No que diz respeito a profissão, os pais entrevistados encontram-se tanto no sector formal, assim como informal. As profissões do sector informal identificadas são a de doméstica, serralheiro, pintor, pedreiro, vendedeira e electricista autor e as do sector formal são as de assistente de balcão e a de enfermeiro. Assim, podemos afirmar que enquanto 8 encontravam-se na informalidade 2 encontravam-se na formalidade.

A semelhança dos adolescentes, os pais residem no bairro de Maxaquene, distribuindo-se entre A, B e C. O bairro da Maxaquene B acolhe 6, Maxaquene A e C igual número de 2. Identificamos 3 locais de origem, nomeadamente, a província de Maputo com 6, a província de Gaza com 2 e a de Inhambane também com dois entrevistados. Logo, são todos da zona sul de Moçambique.

Os agregados familiares apresentam números de membros que variam de 2 a 11. Agregados com 9 membros é representado por maior número de entrevistados que totalizam 3, seguido de agregados com 8 membros que são representados por 2. Os restantes agregados com 2, 4, 5, 6 e 11 são representados por um entrevistado cada. O número de filhos varia de 1 a 8, sendo que a maioria de 4 filhos e os restantes têm 2 e 3 filhos. Quanto ao tempo de casado o período mínimo é de 3 anos, apresentado por 1 e único entrevistado, sendo que o período máximo é de 30 anos

também apresentado por 1 entrevistado. 9 e 25 representados os tempos de casados apresentados por maior número dentro dos pais entrevistados com dois para cada. Os restantes entrevistados apresentam 4, 5, 10 e 16 anos de casados.

Os dados apresentados anteriormente referentes ao perfil sócio-demográfico dos entrevistados revelam que nos grupos dos adolescentes entrevistados encontramos uma proximidade nas variáveis as quais recorremos o que reduz a possibilidade de sua influência nos dados referentes ao processo de divórcio. Ao contrário, nos dados referentes ao perfil sócio-demográfico dos pais entrevistados, verificamos que existe uma grande diversidade, o que abre espaço para que estes dados possam influenciar nos dados referentes ao processo de divórcio. Isto é o que só podemos comprovar ao longo da discussão que desenvolveremos nas próximas linhas.

5.2. Descrição do processo de divórcio dos pais

Neste subcapítulo discutimos o processo do divórcio partindo dos dados obtidos junto dos pais divorciados como formas de compreender o contexto dentro do qual os adolescentes vivenciam suas experiências. Deste modo, valorizamos cinco aspectos, nomeadamente: o momento da realização do divórcio, suas razões, o seu curso, constrangimentos e implicações.

Embora cada entrevistado tenha descrito o momento do início do divórcio de forma particular, foi-nos possível construir quatro situações nas quais pode integrar essas particularidades. Por uma questão de gestão de espaço, optamos por apresentar um depoimento para cada categoria construído. Verifiquemos os depoimentos a seguir:

Ele me batia e eu não queria morrer por isso voltei para casa dos meus pais, mas quando há alguma cerimônia eu vou lá passar um tempo depois voltava porque os meus filhos apesar do nosso divórcio eles continuam lá em casa do pai (40 anos de idade, 10 anos de casado).

Neste primeiro depoimento podemos verificar que o divórcio teve seu início num contexto de violência física praticada pelo homem contra a mulher, sendo que esta é que optou por se divorciar do seu parceiro. Ao enveredar pelo divórcio pelo facto de sofrer violência doméstica perpetuada pelo seu parceiro a nossa entrevistada está tomando um posicionamento que vem sendo adoptado pelas mulheres, rompendo com posicionamentos anteriores.

Bourdieu (2012) já tinha observado que em grande parte das sociedades as mulheres vinham sendo socializadas de modo a submeterem-se aos imperativos do homem, tendo que se conformar com qualquer vontade que este impunha e mesmo com a violência que perpetua. Mas, o que acontece hoje é que as mulheres, afirma Touraine (2010), vem adoptando formas autónomas de se auto-construírem, posicionando-se contra as imposições normativas.

Sob ponto de vista de Berger e Luckmann (2004), olhando para aquilo que vem sendo os apelos das entidades públicas viradas para o combate a violência doméstica contra a mulher⁴, podemos afirmar que o divórcio neste contexto reflecte uma subjectividade construída pelas mulheres a partir desses valores que vão sendo divulgados no sentido de conscientizar a mulher a não se submeter a situações de violência perpetuada pelo seu parceiro.

Este não constitui um caso isolado no qual a violência doméstica conduza ao divórcio. De acordo com Martins (2010), em grande parte das circunstâncias em que ocorre o divórcio a violência doméstica tem sido identificada como um factor preponderante. Constatamos o mesmo neste caso, visto que, foi a nossa interlocutora que, de acordo com o depoimento em análise, que retornou a casa de seus pais.

No segundo depoimento a situação é outra. Aqui aponta-se a despreocupação, o momento no qual o homem começou a mostrar despreocupação com relação a sua parceira como sendo este que ditou o início do divórcio ou pelo menos a se pensar nele. Esta despreocupação consistiu em não interessar-se pelas situações críticas pela qual passava a interlocutora, neste caso situações nas quais esta encontrava-se doente. Como podemos verificar:

Quando o meu marido já não tinha nada haver comigo, eu adoecia ele nem tinha nada a ver com isso, não se preocupava mais comigo até que meu filho chamou o tio que tem carro para vir me levar para hospital. (56 anos de idade 25 anos de casado).

⁴Violência doméstica pode ser caracterizada por qualquer acto que resulta em danos físicos ou emocional, perpetrado com abuso de poder de uma pessoa contra outra, numa relação pautada em desigualdade e assimetria entre os géneros. (Impactos da Violência Moçambique Brasil, Assis Gonçalves et al, 2011).

Este caso pode ser compreendido a partir da consideração segundo a qual o divórcio ocorre dentro de um contexto familiar. E esta é uma instituição na qual os papéis estabelecidos levam a construção de um conjunto de obrigações e perspectivas com relação ao comportamento dos seus membros. Deste modo, esperasse que tanto o marido, como a mulher desempenhem seu papel de modo a garantir a ordem familiar. Assim, o que acontece no depoimento em análise é que um dos lados não está a cumprir com os papéis definidos dentro da família, visto que não cuidava da sua parceira.

Embora tenha sido a mulher (vítima da despreocupação) a apontar para o mau comportamento do seu parceiro, o pedido do divórcio foi formulado por este. Deste modo, limitando a informação facultada pelo depoimento, podemos afirmar que o comportamento do parceiro era racionalmente formulado. Questionado a interlocutora sobre os motivos do divórcio, esta afirmou que deveu-se ao facto do seu marido ter outra mulher fora de casa, o que não nos foi possível comprovar no nosso estudo. O que nos importa, seguindo a perspectiva da construção da realidade é a forma como os entrevistados constroem a realidade.

Se no segundo depoimento o contexto era de despreocupação, no caso a seguir a situação é o seu contrário, isto é, a parceira mostrava-se bastante controladora sob ponto de vista do nosso interlocutor. Para este as restrições que a sua parceira impunha não iam de acordo com o trabalho que a sua profissão implicava. Acrescentado ao ciúme – ou decorrente deste - está – a semelhança do primeiro caso – a ocorrência da violência física. Como podemos verificar neste depoimento:

Ela era muito ciumenta e esse ciúme era excessivo e tinha medo que ela fosse me matar, porque ela me apontava me batendo com pedras no meu corpo e me aleijava, porque sendo enfermeiro recebo muitas chamadas e também trabalho com mulheres no meu serviço, mas em casa eu era proibida de receber chamadas de mulheres. (35 anos de idade , 5 anos de casado)

Alguns estudos desenvolvidos no âmbito da psicologia afirmam a interferência do ciúme na degradação e rompimento de uma relação conjugal. Não obstante o interlocutor afirmar não suportar o ciúme da parceira, foi esta quem teve a iniciativa do divórcio pelo ciúme, visto que, o

seu parceiro não mostrou-se disposto a ceder as suas exigências, tendo mantido firme quanto ao cumprimento das actividades requeridas pela sua profissão.

Já, no último depoimento o contexto é caracterizado pelas saídas excessivas que o nosso entrevistado compreende que a sua esposa vinha tendo, agravando-se pelo facto desta voltar para casa com valores monetários cuja sua proveniência lhe era desconhecida. O mesmo que acontece nas duas situações anteriores verificamos neste caso no qual, não obstante se construir uma realidade na qual o outro aparece como quem menti esteve a agir de forma indevida na relação e foi este o responsável pelo divórcio e não quem afirma ser o lesado pelo contexto de convivência familiar. Porém, neste caso, a razão apontada prende-se com o facto de o entrevistado não estar a trabalhar, o que fez com que a mulher tivesse que recorrer as saídas como forma de garantir a sobrevivência familiar. Ora vejamos no seguinte depoimento:

A minha esposa começou ter saídas que ela acabava duas semanas, numa quinta onde fazíamos machambas, então ela saía para lá ficava duas semanas e daí ela voltava com muito dinheiro telefones e eu me perguntava onde ela apanhava isso tudo, e sem explicação plausível optei pelo divórcio. (54 anos de idade, 25 de casado).

Estes quatro casos analisados demonstram que o divórcio ocorre em diferentes situações, decorrente de diferentes factores. Os dados demonstram que, os pais tendem a encontrar, no outro (parceiro) o comportamento, os factores que tenham conduzido ao divórcio. Mesmo assim, alguns esperaram que estes (os culpados) tenham que tomar a proposta do divórcio que foi bem, assim como mal recebida depende de caso para caso, como podemos verificar nos três depoimentos que apresentamos a seguir:

Ela não aceitava insistia muito em vir ficar comigo, mas eu já não queria, ela não me deixava em paz, houve uma vez que lhe bati e parti o telefone dela, foi aí que ela meteu queixa abriu-se o processo e nos divorciamos. (54 anos de idade, 25 de casado).

Meu marido aceitou. (41 anos de idade 16 anos de casado).

Não aceitei, fui atrás dela, mas mesmo ela como a família dela já não me queria ver. (29 anos de idade, 4 anos de casados).

A forma como um dos casais recebia a proposta/pedido de divórcio e reagia a esta/este é que condicionou o curso que levou o processo de divórcio. Embora estejamos a falar de indivíduos que vivenciam mesmas situações não podemos esperar que tenham a mesma perspectiva quanto a esta realidade, o que justifica o facto de um optar pelo divórcio e outro enveredar pelo não. De acordo com Berger e Luckmann (2004), os interesses que cada indivíduo tem numa situação determinam de grande modo, a forma como ele interioriza a informação e o conhecimento em questão, o que não impede que ocorra a partilha da subjectividade.

Nas duas situações encontradas – uma na qual se nega o pedido do divórcio e outra na qual se aceita – estamos diante de dois processos distintos sob ponto de vista da construção da realidade. Um no qual os indivíduos têm o mesmo interesse, pelo que o pedido de divórcio foi de imediato aceito, o que reflecte uma partilha da subjectividade e outro no qual se diverge quanto a vontade de se divorciar, ocorrendo uma relação antagónica.

Vemos assim que os depoimentos anteriores representam uma reacção positiva (aceitar) e negativa (não aceitar) do pedido de divórcio. Mas, a aceitação ou não deste pedido não constituíram factores determinantes para que este processo ocorresse de forma menos difícil ou problemática, visto que, existem factores que transcendem a simples vontade dos cônjuges envolvidos. Como podemos verificar neste depoimento:

Quando abri o processo ele não respondia o que lhe perguntavam inventava histórias no tribunal. Ele disse no tribunal que eu brincava muito, utilizava dinheiro que me dava de qualquer maneira, enquanto já não me dava nada e as crianças estavam a morrer de fome, até hoje o processo está parado ele nunca deu as caras fuge, e decidiu se que a casa era para ficar com os nossos filhos e que ninguém ia usufruir dela e que era preferível nós os dois sofreremos mas os nossos filhos não. (56 anos de idade e 25 anos de casado.)

Diferentes factores são apontados por estes e outros entrevistados cujos depoimentos não foram aqui apresentados como tendo condicionado o processo de divórcio, fazendo com que este não decorre-se do modo desejado. De acordo com Martins e Matos (2008), para a pessoa que pede o divórcio o desejo imediato é que este seja concedido de imediato (não incluímos aqui casos nos quais o divórcio esconde o desejo de não divorciar). Qualquer factor que conduz ao sentido contrário é indesejado. De acordo com os dados, mesmos na situação – voltamos a insistir – o

processo de divórcio na qual todos estão de acordo com o divórcio, este processo não deu-se imediatamente. Analisemos primeiro a situação na qual uma das partes não cedeu. Como revela este depoimento:

Quando ele voltou de África do sul iniciamos o processo de divórcio, demoraram muito nos chamar ele voltou para África do sul por causa da família que deixou, mas depois ocorreu bem porque ele é que saiu de casa nos deixou com a casa ele só tinha que sustentar os filhos dele. (60 anos de idade, 9 anos de casado).

A falta de interesse em ceder o pedido de divórcio constitui um dos primeiros obstáculos susceptível de impedir, dificultar ou prolongar a sua materialização. Diferentes artimanhas são adoptadas pelo cônjuge não interessado de modo a não ceder ao pedido. Podemos identificar estratégias como a culpabilização do remetente, a não comparência a intimação do tribunal responsável pelo processo, a construção de histórias, entre outra, que servem para não satisfazer o sentido do outro.

Este comportamento faz parte do que podemos designar de facto endógenos a relação conjugal, visto que, consiste na activação de estratégias por parte directa dos cônjuges. Existem, ainda, factores que podemos designar de endógenos a relação conjugal. Referimos-nos especificamente, de acordo com os dados, a forma como o tribunal conduz o processo e a interferência de outros membros da família. No primeiro aspecto os entrevistados referem que os tribunais são bastante lentos na condução do processo, demorando muito em chamar os interessados. Em outras situações os tribunais chegam a aconselhar de modo a proceder-se com uma reconciliação em detrimento de facilitar o divórcio.

No segundo aspecto (interferência familiar), os pais apontam que outros membros da família interferem no processo na tentativa de impedir que se materialize o divórcio, procurando garantir uma reconciliação. Ora vejamos:

Houve muita discussão na família porque tentavam nos impedir de recorrer ao divórcio, tentaram nos reconciliar, para que continuemos a cuidar dos nossos filhos juntos, mas mesmo assim ela abriu o processo, e fui intimado para comparecer no tribunal, disseram para nos reconciliar que junto podíamos criar os filhos juntos, mas ele não aceitou. (41 anos de idade, 16 anos de casado).

O argumento central apontado pelos intervenientes é o bem dos filhos que são apontados como vítimas do processo. Os dois momentos – intervenção do tribunal e da família – reflectem um encontro dialéctico entre a realidade subjectiva dos cônjuges envolvidos e os agentes exteriores, na medida em que, o interesse do divórcio de um dos cônjuges é confrontado pelo interesse da sua não materialização. De acordo com Berger e Luckmann (2004), os indivíduos são constantemente confrontados com estas situações nas quais procuram construir de forma livre contra a sua construção imposta por outros.

Este encontro dialéctico torna-se, de acordo com Giddens (1991), bastante presente da modernidade reflexiva na qual a informação e o conhecimento sobre o crescimento da prática do divórcio tornam-se mais acessíveis, o que faz com que facilmente se enverede pelo divórcio. A dialéctica justifica-se pelo facto de existirem, ainda, actores sociais e institucionais preocupados em manter o casamento e a família intacta. Assim, os que querem desestruturar uma família chocam com aqueles que a pretendem conservar e os filhos aparecem como o argumento mais recorrente.

Os filhos são apontados como os que mais levantam preocupação no processo de divórcio – o que justifica o nosso interesse por este tema é a nossa incidência nos adolescentes filhos de pais divorciados. Autores como Caramelo (2008), aponta que o divórcio pode provocar nos filhos um sentimento de abandono e uma modificação de identidade pela quebra do projecto de vida. Por sua vez, Martins (2010) destaca o surgimento de comportamentos agressivos e delinquentes, o isolamento, etc. centralizam o estudo do divórcio nos filhos, apontados para os afeitos negativos que podem sofrer, chegando a posicionar-se contra o divórcio. Não negando a perspectiva dos efeitos negativos para os filhos compreendemos ser importante apontar que estes são acompanhados também por efeitos negativos para os pais⁵. Uma vez que o divórcio não ocorre de um dia para o outro é normal que ao longo do processo moroso da sua realização os cônjuges envolvidos passem por situações constrangedoras não obstante termos identificado pais que afirmaram não terem vivendo nenhum constrangimento, uma vez que o seu parceiro cedeu o

⁵ É importante recordar que embora estejamos a falar sobre os efeitos negativos do divórcio o nosso posicionamento/argumento consiste em defender que o divórcio não se reduz a estes, sendo importante, ou melhor, necessário, atentar para os efeitos positivos que levam alguns autores a defender a sua permissão e o seu recurso.

divórcio que seria muito rápido se o tribunal não tivesse tanta morosidade na condução do seu caso.

Atentando para os casos nos quais os entrevistados afirmaram terem vivenciado constrangimentos ao longo de todo o processo, começamos por apresentar a seguir alguns depoimentos:

Durante o processo do divórcio não havia união entre eu e os meus filhos porque eles já estavam a se drogar, e nem queriam saber de mim, abandonou o processo no meio e inventava mentiras e quando lhe chamava atenção batia em mim. (56 anos de idade e, 25 anos de casado).

Fiquei muito mal sendo que a família me acusava de ser culpado de tudo o que estava a acontecer, os meus amigos gozavam comigo, me falavam que a minha mulher me abandonou para ir ficar com outro. (26 anos de idade e 4 anos de casado).

Podemos verificar assim que são várias as situações pelas quais passaram os cônjuges ao longo do processo de divórcio. Estas situações constrangedoras desde a falta de harmonia dentro da família entre pais filhos, desentendimento com as famílias do outro cônjuge, recurso a violência até ao desentendimento entre as família dos cônjuges envolvidos. No que diz respeito a falta de união entre pais e filhos, esta é uma consequência apontada por diferentes autores, uma vez que, os primeiros passam a falhar com o seu papel de mãe, fazendo com que os segundos se sintam abandonados (Rosa, Borges e Soares, 2007), enveredando por outros caminhos nos quais podem encontrar consolo.

No caso do primeiro depoimento dos quatro apresentados anteriormente o recurso dos filhos foi o mundo das drogas. Como podemos verificar no seguinte depoimento:

Durante o processo do divórcio não havia união entre eu e os meus filhos porque eles já estavam a se drogar, e nem queriam saber de mim, abandonou o processo no meio e inventava mentiras e quando lhe chamava atenção batia em mim. (56 anos de idade e, 25 anos de casado).

Encontramos ainda no depoimento em análise a ocorrência a violência doméstica que é também apontada neste depoimento:

Foram muitos os constrangimentos, me batia muito não aceitava o divórcio, ele diz que até hoje o teu espaço existe lá em casa. (40 anos de idade, 10 anos de casado).

Estes dois depoimentos reflectem situações nas quais os cônjuges envolvidos no processo do divórcio e seus filhos, sendo actores directos, sofrem com estas situações. Porém, os constrangimentos deste fenómeno estendem para os restantes familiares que não se integram na família nuclear. Já para os segundo e quarto depoimentos os constrangimentos ultrapassam os perímetros da família nuclear.

Como podemos verificar, aponta-se para o desentendimento entre os familiares dos cônjuges, como entre familiares dum dos cônjuges, neste caso a que está pedir o divórcio.

Dois aspectos importam de serem ressaltados nestas situações. O primeiro é que existe uma tendência de cada família puxar para o lado de ser familiar directo – dentre os cônjuges envolvidos – e de culpabilizar os familiar indirecto no sentido de apontá-lo como culpado pela situação que encontram a vivenciar. O segundo ponto, refletindo um segundo momento, é aquele no qual o confronto entre família, o que resulta do primeiro aspecto, isto é, pelo facto de cada família puxar para o seu lado.

Sob ponto de vista teórico, o que está a acontecer, seguindo a linha de Berger e Luckmann (2004) é uma quebra na continuidade da ordem social dentro da instituição familiar. Os indivíduos – membros das famílias – já não encontram dentro da família as normas e valores que podem conservar sua subjectividade ou mesmo ajudar a construir uma outra subjectividade. Os papéis ficam todos desconectados, nestes mesmos, papéis – de pai, mãe, marido, esposa e filhos – passam a não ser devidamente desempenhados, todas as expectativas são defraudadas. Quando é assim os indivíduos são obrigados a procurar outra fonte de sua construção.

Com isto não estamos a afirmar que é o divórcio que leva a violência, ao abandono. Pelo contrário, pode haver situações nas quais estes fenómenos levam a decisão do divórcio, pelo que chamamos atenção para o nosso argumento, segundo o qual o divórcio pode ser em simultâneo um problema e uma solução. Este processo que designamos de desestruturação da família, tem

suas implicações. Sem querer trazer mais depoimentos – pelo menos por agora – identificamos que as principais aplicações apontadas são o desentendimento intrafamiliar, a falta do diálogo, o desempenho simultâneo do papel de mãe e pai com a ausência de um destes os dois, a não cobertura de todas as necessidades – por falta de recursos financeiros -, a ruptura das relações com os filhos pela decisão do tribunal, caso tenha sido necessário a interferência deste órgão de direito.

Não precisamos reiterar mais uma vez a existência massiva de estudos em torno do divórcio que apontam para estas implicações negativas do divórcio. O mais interessante é o outro lado da moeda, no qual podemos encontrar elementos positivos decorrente do divórcio, que importam ser apontados – de passagem – não obstante o foco de o nosso estudo ser os adolescentes. Procedamos primeiro com a apresentação de alguns depoimentos que revelam aspectos positivos decorrentes do divórcio:

Depois daquela turbulência, consegui me virar comprei um terreno, já estou a trabalhar, fiz uma casa e estou a tentar fazer a vida com outra mulher. (35 anos de idade e 5 anos de casado).

Tentei me focar no trabalho, comprei um terreno, e estou fora das brigas. (40 anos, 10 anos de casado).

Liberdade de trabalhar porque ele não aceitava que eu trabalhasse e livre das brigas e lutas. (50 anos de idade, 30 anos de casado).

Vimos nas linhas anteriores que o contexto familiar apresentados por nossos entrevistados era caracterizado por um mal estar no qual ocorria a prática da violência doméstica, o ciúme excessivo, a desconsideração, as saídas não justificáveis, fazendo com que os seus membros vivenciassem experiências desagradáveis. Os depoimentos anteriores revelam que o divórcio permitiu que os pais se livrassem destas experiências, o que faz com que vejam nele uma solução para os seus problemas, ora vejamos:

No primeiro depoimento aponta se que depois do divórcio foi possível arranjar um trabalho e refazer a vida de forma livre, assim como no segundo e terceiro aponta-se para o facto de não se estar mais sujeita as brigas e as lutas. A família é uma instituição social na qual, de acordo com

Berger e Luckmann (2004) estão definidos valores e regras a serem interiorizados pelos indivíduos no sentido de orientarem o seu comportamento. Estas regras e valores estão incorporados nos papéis sociais nos quais define-se o que se pode ou não fazer. Deste modo é compreensível que as mulheres enquanto integrantes de uma família – na qualidade de esposa – vejam-se obrigadas a desempenhar determinados papéis que as interditam de desenvolver outras actividades, como é o caso de trabalhar, adquirir bens pessoais.

Em sociedades como as nossas, caracterizadas pela presença de princípios patriarcais, as mulheres não têm propriedade, ao contrário, são propriedade do marido. Elas não podiam trabalhar limitando se ao espaço doméstico. Citamos, anteriormente, Bourdieu (2012) para recordar a ideia segundo a qual, nestas sociedades, a mulher confina-se ao espaço doméstico dedicando todo seu tempo a cuidar da sua família, das questões da casa e submetendo-se a uma violência simbólica, que nos casos mais extremos desembocava em física.

É este contexto intrafamiliar no que a mulher se encontra inserida que com o divórcio, pelo facto de desestruturar a família, seja apontado como um fenómeno que traz consigo elementos positivos para reconstrução da vida dos entrevistados. Na linha de Berger e Luckmann (2004), a desestruturação da família, desestruturando os papéis sociais, faz com que os indivíduos buscam construir a sua subjectividade em outros espaços e, no caso dos entrevistados, no mercado do trabalho, que se vivenciem um conflito de papéis. As palavras “tentei me focar no trabalho”, demonstram que no caso das mulheres que trabalhavam antes do divórcio enfrentavam o desafio de conciliar os papéis de mãe-mulher e de trabalhadora.

Já, neste depoimento dos quatros apresentados, embora se trate de um homem, a situação não é muito diferente, pois verificamos que o papel imposto ao homem o sufocava. Ora vejamos:

Muita coisa boa que fiz sem ela, porque com ela não conseguia fazer nada, antes vivia muito apertado porque ainda não trabalhava só vivia de biscates, o pouco dinheiro que apanhava era para o sustento da mãe e das minhas filhas. Mas agora estou divorciado e estou a trabalhar e tentar recompor a minha vida, e nos finais de semana as minhas filhas estão comigo e vou fazer o possível para que elas passem a viver junto comigo onde eu estou a viver. (41 anos, 10 anos de casado).

De acordo com França e Schimanski (2008), divisão de papéis na família dentro das sociedades patriarcais, ao homem cabe muitas das vezes o sustento da família, o que faz com que seja o homem a garantir a sua subsistência. Deste modo, o entrevistado, não tendo um trabalho fixo – vivendo de biscates – enfrentava a dificuldade de assistir sua família e o dilema de sua mulher sair e voltar com dinheiro sem fonte justificada. Temos aqui dois factores que fizeram do divórcio uma solução.

Primeiro é o facto de um homem se sentir sobrecarregado em desempenhar o papel de pai-esposo para o qual não têm os recursos necessários. Segundo é o facto de ter que ver a sua mulher a voltar com dinheiro para casa, o que faz com que se sinta impotente diante dela – recordemos que foi este factor que conduziu ao divórcio (ver o primeiro grupo de depoimento). Deste modo, tanto neste, como noutros casos anteriormente interpretados, verificamos que o divórcio possibilita que os indivíduos reconstruam a sua subjectividade com base em outros valores que, não sejam os impostos dentro da família da qual faziam parte, mas que conduzem a experiências mais livres e autónomas.

Analisamos e interpretamos neste subcapítulo dados referentes ao processo de divórcio dos pais com o objectivo de compreender os contextos dentro dos quais os adolescentes vivenciam as suas experiências. Constatamos, de uma forma geral, que o divórcio resulta de diferentes factores e segue diferentes sentidos, mas que, ainda assim, tanto num como noutro caso, pode apresentar aspectos positivos, como negativos dependendo da forma como cada cônjuge constrói a sua realidade e a si com base nos seus interesses.

5.3. Percepção e opiniões dos adolescentes sobre o divórcio dos pais.

Entramos agora para a discussão de dados obtidos juntos dos adolescentes com os quais trabalhamos. Uma vez descritos os contextos da ocorrência do divórcio, procuramos incidir sobre a construção destas realidades por parte dos adolescentes e para o efeito, procuramos analisar e interpretar as suas percepções e opiniões sobre este fenómeno, visto que, eles também o vivenciaram na primeira pessoa.

Os dados obtidos permitiram-nos construir duas categorias de percepções e opiniões dos adolescentes sobre o divórcio. Uma na qual o divórcio é visto com um problema para a família e

outra na qual o divórcio aparece como uma solução para os problemas da família. Analisemos pormenorizadamente cada uma destas categorias.

5.3.1. Divórcio Como problema familiar

Os adolescentes desta categoria têm conhecimento sobre o que é o divórcio, apontando que tratasse de uma separação dos pais requerida no tribunal porque enfrentaram problemas ou porque já não gostam um do outro. Neste sentido, foi-nos fácil compreender como, em função deste conhecimento, eles percebem o divórcio uma vez que tenha essas implicações.

Quando há dissolução do casamento recorrido no tribunal, onde verifica-se mais brigas desentendimento, e isso acaba provocando danos psicológicos aos filhos. (,12 anos de idade 7ª classe).

Os adolescentes desta categoria têm a percepção social de que o divórcio é um acontecimento negativo, pelo que não devia ser permitido, ou melhor, não devia existir. Podemos ver melhor nos depoimentos extraídos das entrevistas realizados junto desta categoria de entrevistados:

É negativo, não aceito o divórcio dos meus pais, visto que estes têm filhos e isso pode causar trauma nos filhos, toda a família quer ser feliz junto com os pais não viver a situação de ter que escolher entre um dos pais, e isso trás sofrimento para os filhos e eles juntos melhor resolvem os nossos problemas. (12 anos de idade 7ª classe).

Não devia existir e nem acontecer e não é uma coisa boa, é chato ver os meus pais divorciados deviam casar e ficar junto para sempre. (13 anos de idade 7ª classe).

Os dois depoimentos sustentam a idéia segundo a qual o divórcio não pode ocorrer porque é um problema para a família, em específico para os filhos. Contudo, no primeiro e no segundo vemos a idéia de uma família feliz como sendo a família nuclear na qual encontramos pai, mãe e filhos. A separação dos pais, levando a desintegração da família nuclear conduz ao sofrimento para os filhos, sendo que um dos principais apontados é o dilema de escolher entre o pai e a mãe. Rosa, Boages e Saores (2007) já tinham apontado para este elemento como sendo bastante constrangedor para os filhos, principalmente numa situação na qual se dá bem com ambos os pais.

Podemos afirmar, recorrendo a Berger e Luckmann (2004), que esta percepção social que estes adolescentes constroem sobre o divórcio tem como base a naturalização do modelo nuclear de família no sentido de concebê-lo como aquele o único que deve ser aceite e defendido, pois só pode ser dentro desta família na qual os filhos podem ser felizes. Esta percepção reflecte ainda – falando sob ponto de vista da intervenção sobre a realidade – um posicionamento conservador, uma vez que busca manter uma realidade herdada do passado contra novas realidades que vêm emergindo.

Queremos com isto dizer que, o modelo nuclear de família – pai, mãe e filho – está em transformação, dando lugar a novas formas de famílias, como a monoparental na qual alguns autores como Maluf (2010), encontram a possibilidade de ser feliz. Estes adolescentes constroem a si e a sua felicidade a partir da estrutura familiar oferecida pela família nuclear, pelo que a sua desestruturação pode conduzir uma crise de subjectividade – para usar o termo de Berger e Luckmann (2004).

Para o adolescente do primeiro depoimento e todos os outros representados pela ideia patente o problema não é o divórcio enquanto facto de desintegração familiar, mas sim o processo de sua realização. Os danos psicológicos apontados pelo entrevistado resultam do facto de ao longo da sua realização este caracterizar-se pela presença de discussões entre as partes envolvidas. Este contexto conduz a experiências desagradáveis vivenciadas pelos filhos, como veremos mais adiante quando retratarmos os constrangimentos implicados no divórcio.

Para já, importa referir que esta percepção que tem sobre o divórcio reflecte a posição que os adolescentes assumem em função da ideia que fazem da família ideal, assim como do próprio processo de divórcio. Assim, sob ponto de vista da sua racionalidade, estes não encontram nenhum factor que justifique a sua realização, isto é, pelas implicações do divórcio não encontram razões da sua realização.

5.3.2. Divórcio como solução para os problemas do casamento

Estamos desde o início a insistir na ideia segundo a qual o divórcio não pode ser assumido prematuramente como uma ocorrência danosa, sendo importante adoptar outras perspectivas que vêm nele um fenómeno construtor, mas que para tal é importante considerar a perspectiva dos filhos que são apontados como sendo os que mais sofrem nestas situações.

Os dados obtidos permitem reforçar este nosso posicionamento ao revelarem que alguns adolescentes encontram no divórcio não um problema, mas sim uma solução para os problemas enfrentados dentro do contexto familiar.

“Aceito a decisão deles e deve ser feito o divórcio, nos casos extremos que já não há entendimento, onde eles vivem de brigas lutas por mim devem se divorciar” (12 anos 7ª classe).

Nós como filhos devemos entender e aceitar a decisão dos nossos pais, talvez nem e temos que apoiar-los porque o que importa mesmo é a felicidade dos dois eu não gostaria de sempre ter que presenciar a briga e luta dos meus pais. (14 anos de idade 9ª classe)

Este depoimento revela um posicionamento que expressa duas ideias simultaneamente. De um lado aceita-se e respeita-se a decisão dos pais de se divorciarem, do outro apoia-se e aconselha-se os pais a se divorciarem quando sentirem a que a necessidade. Esta necessidade surge quando a relação conjugal atinge o estágio extremo de desentendimento, o que revela a consciência dos filhos adolescentes no sentido.

Esta consciência de aceitação do divórcio por parte dos adolescentes pode revelar novas formas de se posicionar diante desta realidade, no sentido de assumir mesmo que seja importante preservar o casamento ou a família nuclear, existem situações nas quais pode-se ou deve-se abrir mão destas instituições de modo a se livrarem desta realidade. O facto de não se sustentar um contexto familiar no qual ocorram brigas conduz a uma problematização feita por Naldine e Saraceno (2002) ao colocarem em cheque-mate a ideia da família como um campo no qual só ocorre a realização do indivíduo. Para estas autoras, a família é também um espaço de conflitos e frustração de projectos individuais.

Podemos olhar para esta posição deste adolescente a partir da teoria de Berger e Luckmann (2004) como resultado de suas experiências subjectivamente vivenciadas. De acordo com estes autores, os indivíduos trazem consigo um estoque de conhecimento resultante de suas experiências vivenciadas ao longo da sua trajetória. Deste modo, a forma como constroem as diferentes ou mesmas realidades é influenciada por este conhecimento. É dentro deste contexto que compreendemos que no seio de um grupo de entrevistados que convergem ao reprovarem a

prática do divórcio, encontremos alguns, embora em número reduzido, que não só concordam como apóia a sua ocorrência em determinadas situações.

Tendo interpretado os dois grupos de percepções sociais dos adolescentes sobre o divórcio podemos, fazer uma breve consideração, afirmar que os dados aqui discutidos são suficientes para rejeitar a idéia reducionista segundo a qual o divórcio é visto como algo negativo e que todos vêm, nele apenas elementos negativos. É verdade que de um lado pode resultar em efeitos negativos, mas também é igualmente verdade que, do outro lado, conduz a efeitos positivos. São estes elementos que vamos discutir de forma mais aprofundada nos próximos subcapítulos.

5.4. Experiências vivenciadas pelos adolescentes filhos de pais divorciados

Em função da percepção que os adolescentes constroem sobre o divórcio adoptam formas específicas de o avaliar, apontando para elementos que, segundo eles, os constroem após a sua realização. Neste subcapítulo discutimos algumas experiências apontadas por estes entrevistados como sendo resultado do facto de seus pais terem se divorciado.

Geralmente, o divórcio pressupõe a separação não só legal, como física (geograficamente) dos pais. Nalguns casos, ocorre mesmo a separação relacionar no sentido de não se comunicarem um com o outro. Estes indicadores (diferentes formas de separação) fazem com que tenhamos constatado que, dentre os adolescentes apontaram para suas experiências identificando que a ausência de um dos pais seja o principal elemento que os constroem, como podemos verificar a partir dos depoimentos que apresentamos a seguir:

As dificuldades não faltaram a ausência dos dois na nossa vida já é uma dificuldade ter que ver o outro no final de semana, assim não podia conversar com os dois ter a sua opinião acerca da minha vida. (13 anos de idade 7ª classe).

Sinto falta do meu pai pós o tribunal decidiu que ele saísse de casa, assim ele está longe de mim, minha mãe trabalha mas não ganha muito, e não dá para aguentar as despesas de casa e da minha escola. (14 anos de idade 7ª classe).

O facto de ver eles divorciados assim não viver mais juntos comigo, fez com eu vivesse triste, me afectou emocionalmente. (15 anos de idade 8ª classe).

Essas experiências do divórcio aqui apontados já foram apontados por vários autores. Antes de discutirmos estes estudos vamos comentar alguns elementos patentes nos depoimentos anteriores. Já fizemos menção ao sentimento da ausência de pais que implica a falta do desempenho de um dos papéis que compõem o modelo de família nuclear. Já tinham apontado Berger e Luckmann (2004) que a falta de desempenho de um papel dentro de uma estrutura institucional quebra a ordem interna, abrindo espaço para que os membros da instituição em causa entre em crise. Existe nos adolescentes um sentimento de carência pela ausência de um dos cônjuges. É só verificar no terceiro depoimento no qual afirmar-se claramente que chegou-se ao ponto de passar-se por efeitos emocionais.

Outro elemento é apontado no segundo depoimento. Referimo-nos a falta de recursos para a cobertura de despesas familiares. Straude, Gonçalves e Centa (2003) constataram no seu estudo que, para os jovens e adolescentes, a ausência de um dos cônjuges, especificamente o pai, representa um défice na satisfação das necessidades familiares. Este efeito do divórcio ocorre porque em sociedade como as nossas independentemente das mudanças que vêm ocorrendo nas relações de gênero, como a entrada da mulher no mercado do trabalho (França e Schimanski, 2008), o homem continua sendo o provedor da família e a sua ausência não pode deixar de afectar a dimensão económica da instituição familiar.

É a ausência dos pais sob ponto de vista emocional e material que nos permite falar da desestruturação familiar, que conduz a necessidade de reajustamento das identidades dos adolescentes no que diz respeito a sua subjectividade construída ao longo da sua socialização primária dentro da instituição familiar. Mas, os efeitos negativos do divórcio apontados pelos adolescentes não param por aqui. Estes apontam ainda que, “houve muita briga”; “tive baixo rendimento escolar, por estar muito pensativa”. Na linha de Martins (2010) o efeito do divórcio sente-se primeiro sob ponto de vista emocional dos actores envolvidos, o que por sua vez influencia nas restantes esferas da vida destes dentre elas o desempenho escolar.

Podemos como dissemos, multiplicar estudos – que não faltam – que tenham mostrado os efeitos negativos do divórcio, assim como os próprios efeitos positivos. Porém, acreditamos que os efeitos que apontamos são suficientes para demonstrar que não constitui pretensão do nosso estudo negar a existência de adolescentes que apenas identifiquem aspectos negativos, apenas

queremos evitar que os nossos preconceitos nos conduzam apenas no sentido de identificar somente estes efeitos. De uma forma geral, podemos afirmar que a perspectiva construtivista levou-nos a constatar que os adolescentes sofrem estes efeitos negativos pelo facto de terem construído a sua subjectividade com base num modelo de família nuclear, onde os papéis de mãe e pai eram todos preenchidos, o que faz com que a ausência do desempenho destes papéis influíu na forma como vivenciam suas experiências no seu quotidiano.

5.5. Experiências apontadas pelos adolescentes como sendo oportunas após a realização de divórcio dos pais.

Para identificarmos estes elementos, partimos do princípio segundo o qual a realidade é uma construção social sujeita a diferentes interpretações baseadas nas experiências vivenciadas de forma particular por cada indivíduo, o que faz com que diante de uma mesma realidade possamos identificar diferentes posicionamentos.

Deste modo, embora tenhamos encontrados adolescentes que afirmam que não encontram nada de positivo no divórcio, encontramos, também, entrevistados desta categoria social que apontam para o facto de o divórcio ser um fenómeno que oferece oportunidade de vivenciar novas experiências melhor do que aquelas vivenciadas no contexto família, como podemos aferir a partido dos depoimentos seguinte.

“Eles agora se entendem, conversam e prestam mais atenção em mim”. (15 anos de idade 10ª classe).

“Estou bem livre do meu pai porque ele bebia e trazia problemas como bater em mim e na minha mãe”. (12 anos de idade 7ª classe)

“Não passei nenhuma dificuldade, pós minha mãe é que saiu de casa meu pai trabalha é que nos sustenta. Até agora está melhor porque temos mais atenção dos dois”. (15 anos 9ª classe).

Estes depoimentos reflectem a outra parte da realidade do divórcio até então pouco explorada a julgar pelos estudos encontrados ao longo da nossa pesquisa bibliográfica. Referimos ao facto de o divórcio ser construído como um fenómeno que abre portas para que se vivam experiências oportunas para os adolescentes. Ao olhar especificamente para o primeiro depoimento dos três colocados anteriormente vemos como a ideia expressa é o contrário da ideia expressa no

subcapítulo anterior na qual se afirmou que o divórcio conduziu a falta de assistência por parte de seus pais. Ao contrário, neste depoimento aponta-se para a idéia segundo a qual a situação de pais divorciados conduziu a um melhor entendimento entre pais e uma maior atenção destes para com o/a filho/a – o/a autor/a do depoimento em causa.

Diante de uma mesma realidade, diferentes autores assumirem posições diferenciadas isso constitui um dado factual de que em momento algum é prudente generalizar o sentido tomado por um fenômeno. É importante sob ponto de vista de quem julga, pois cada um usa próprias medidas para avaliar uma realidade. A desestruturação da família nuclear com a realização do divórcio conduziu, no caso em análise, a reestruturação dos papéis de pais e mãe a um ponto no qual o adolescente tem sentimento de estar a receber melhor atenção nas condições actuais.

O maior entendimento, a maior capacidade de comunicação entre pais e entre estes e seus filhos tende a existir, de acordo com Silva (2008), na situação na qual a relação anterior ao divórcio era de boa qualidade. Os dados por nós analisados não corroboram esta idéia, uma vez que, os adolescentes afirmam que após o divórcio é que os pais passaram a se entender e a conversar, para dizer que antes o diálogo e o entendimento eram realidades não presentes ou raras na família ou no casamento.

Neste sentido, nos aproximamos mais de, Ramires (1997 apud Rosa, Borges e Soares, 2007, p. 4) que afirma que “o relacionamento com os filhos vai melhorando qualitativamente após o divórcio, pois o tempo passado juntos é realmente dedicado às crianças, o que proporciona um aumento na intimidade e cumplicidade entre pais e filhos. Podemos supor que, devido à diminuição do contacto existente entre o pai e os filhos, após a separação, ele busque uma vivência de maior qualidade, justamente para compensar a sua ausência diária”.

O divórcio liberta ainda os adolescentes de situações problemáticas vivenciadas dentro da família. Após se ter superada histórica e teoricamente o tipo ideal da família passa se olhar efectivamente para a realidade concreta, foram muitos os casos de acordo com Maldine e Saraceno (2002), de família que se revelaram mãos asfixiadoras do que construtivas ou protetoras. O caso do depoimento dois reflecte estes casos nos quais os adolescentes são vítimas de situações de violência praticada dentro da própria família praticada por um dos cônjuges.

É neste sentido que os adolescentes apontam que a oportunidade que o divórcio oferece é de poder vivenciar uma nova vida familiar livre dos problemas causados pelo consumo de álcool por parte dos pais. Oliveira et al (2012) aponta que o álcool é um grande factor para a desestruturação da família, visto que, conduz a comportamentos irresponsáveis que afecta negativamente os outros membros da família.

Já neste depoimento “Não passei nenhuma dificuldade, pós minha mãe é que saiu de casa meu pai trabalha é que nos sustenta. Até agora está melhor porque temos mais atenção dos dois”. (15 anos 9ª classe) a situação é um pouco diferente, na medida em que não apontasse para muita diferença entre o período antes e o período pós divórcio. Todavia, é importante ressaltar que esta tendência deriva do facto de, segundo o adolescente autor do depoimento, a pessoa que saiu de casa ter sido a mãe que não era responsável pelo sustento da casa. A satisfação das necessidades materiais aparece como mais determinante embora aponte-se que a atenção tenha melhora. De acordo com as palavras do depoimento, não que havia atenção por parte dos pais, mas está melhor com o divórcio.

Estes dados mostram que cada adolescente vivencia suas próprias experiências dentro do seu contexto familiar e que avalia-as em função de factores que são proporcionados pelo processo do divórcio, por eles mesmos construídos. Alguns valorizam a relação entre os pais, outros valorizam a sua relação com os pais e outros, ainda, o ambiente. Não obstante, todos vêm no divórcio um fenómeno que pode conduzir a caminhos que desemboquem à experiências positivas que valem a pena de serem vividas. Esta relação entre os adolescentes e a sua família (valores e normas) antes do divórcio reflecte uma relação antagónica na qual aqueles não se identificam com estas, o que faz com que encontrem no divórcio a solução para a situação problemática. Tendo decorrido o divórcio, os entrevistados construíram uma nova subjectividade em função da nova realidade na qual os pais têm mais atenção para com os filhos, e os filhos apontam estarem livres de presenciar violência após a realização do divórcio.

Condições Finais

Após termos desenvolvido a nossa interpretação e discussão dos dados obtidos no Bairro de Kamaxaquene, junto dos pais que passaram pelo processo do divórcio, e dos filhos adolescentes que vivenciaram este processo, podemos agora construir algumas considerações de modo a aferir até que ponto conseguimos alcançar os nossos objectivos.

Tivemos como pergunta de partida, De que forma os filhos adolescentes vivenciam suas experiências ao longo do processo de divórcio dos pais? E adoptamos como respostas provisórias deste problema que aqueles identificam tanto ressentimento, como a aceitação do divórcio dos pais. Porém, antes descrevemos o contexto da ocorrência do divórcio a partir de dados recolhidos junto dos pais divorciados.

Estes dados nos revelaram que nalguns casos as situações familiares que tenham atingido níveis problemáticos conduziram ao divórcio e que o seu processo não foi nada pacífico, sendo que em muitos casos houve o seu prolongamento pela falta de vontade de uma das partes. No contexto pós divórcio os pais identificam aspectos constrangedores, como oportunas. Estes últimos consistiram numa maior liberdade para a construção de um projecto de vida, ou uma carreira profissional.

Sobre os adolescentes três pontos foram discutidos e em função disso, três grandes conclusões são construídas. A primeira grande ideia é que a percepção sobre o divórcio é influenciada pelas experiências subjectivamente vivenciadas. Enquanto vêm no divórcio um problema e um fenómeno que não devia ocorrer, outros vêm neste mesmo divórcio a solução para os problemas da família, o que faz do divórcio, uma prática não só aceitável como necessária nalgumas situações nas quais os conflitos intrafamiliares atingem proporções constrangedoras.

Como pudemos verificar no estudo um passo para a liberdade no divórcio, onde afirma se que o divórcio traz esperança de uma vida melhor, este estudo mostra como o divórcio se tornou uma solução socialmente aceitável para por o fim ao casamento prejudicial para os cônjuges e para os que estão envolvidos. Esta abordagem foi pertinente para o nosso estudo pós foi com esta que pudemos demonstrar outras dimensões que o divórcio pode proporcionar, sendo que nalguns casos analisados constatamos que o divórcio é visto como uma solução para um casamento sem sentido como para a família.

Com isto, os dados demonstraram também que existem adolescentes que, mesmo em situações nas quais os conflitos intrafamiliares tornam-se insuportáveis é mais importante conservar a família unida e inseparável. Esta perspectiva nos conduz a segunda grande idéia a ressaltar nesta conclusão. Grande parte dos adolescentes vivenciam do divórcio de forma ressentida para si e para seus familiares que se fazem sentir a nível emocional e econômico. O sentimento de abandono e isolamento trazido no estudo “o divórcio” afirma se que o divórcio pode provocar nos filhos um sentimento de abandono e uma modificação de identidade pela quebra do projecto de vida.

A saída do pai da casa é o facto que, nos casos analisados, conduz os adolescentes a vivenciarem problemas de natureza econômica. As despesas da casa passam a ser satisfeitas com muita dificuldade por parte da mãe. Os dados mostraram que o papel de provedor da família que o pai desempenha dentro deste campo é que determina para que o divórcio tenha como efeito a carência de recursos materiais.

A terceira idéia que completa o quadro analisado diz respeito a aceitação do divórcio por parte dos adolescentes. Encontramos adolescentes que vivenciam do divórcio elementos positivos e oportunas de construir novas experiências. O divórcio livra os adolescentes de problemas familiares que se tornavam cada vez mais insuportáveis, levam estes a vivenciarem situações ainda melhor nas quais sentem que os pais prestam mais atenção em si.

Futuramente pode se desenvolver os estudos sobre o divórcio, mas incidido pela uma faixa etária mais elevada, trabalhar com os jovens, pode se ter mais dados com relação ao divórcio, e as experiências que os jovens vivenciam do divórcio podem ser muito mais desenvolvidos e pode ajudar a compreender o sentimento destes sobre o divórcio.

É também pertinente o estudo deste tema em sociologia, porque de uma forma geral é uma ciência que procura estudar fenômenos sociais patológicos vivenciados pelos indivíduos, grupos, e comunidades onde esses se encontram inseridos na sua realidade social, onde ocorrem as interações entre eles, e também por se verificar poucos estudos a cerca do tema que reflectem a realidade moçambicana, deste modo procuramos contribuir para mais literatura acerca do divórcio incidido nos adolescente.

Quanto às limitações metodológicas; o método usado para este estudo foi o qualitativo que permitiu olhar e apurar as informações profundas sobre as experiências vivenciadas pelos adolescentes em torno do divórcio dos pais, no entanto este não possibilitou olhar para as tendências em relação a essas experiências, constrangedoras assim como oportunas, o que seria relevante pós explicaria as mudanças que podem ocorrer na realidade. Também verificou se que a amostra convencional não permitiu uma diversificação das experiências do divórcio, de modo a construir mais categorias, pós trabalhamos com adolescentes e pais aos quais tivemos acesso.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, João ferreira et al. Introdução a sociologia, 1994.

AZEVEDO, Lopez. O divórcio como dinâmica intergeracional: Estudo teorico-pratica numa amostra de casados e divorciados porto, 2001.

BURGUIERE, André et al. Historia da família, 1986.

BERGER, Peter& Luckmann, Thomas. A Construção Social da Realidade, 1966.

CASALEIRO, Paula. Divorcio em Portugal, Licenciatura em sociologia. Universidade de Coimbra 2002/2003.

CARAMELO, Mariano. O Divórcio. Trabalho de avaliação realizado no âmbito da unidade curricular de Fontes de Informação Sociológica, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (2008). **CARNUT** Leonardo et al. Conceito de família e tipologia familiar, 2009.

CARVALHO, Oliveira. Separação judicial com culpa sob o angulo do novo código civil, 2004.

DIANE, E. Papalia. Desenvolvimento Humano, 1998.

DOMINGOS, M. R. C. E **DOMINGOS**, T. L. C. Adolescencia: mudança e definição, consultado em <http://www.daneprairie.com>, a 25 de Abril de 2014.

DUBET, François, conceito de experiência: Possibilidades Analíticas, 2008.

DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico. Lisboa, Presença, 1980.

GIDDENS, A. A Terceira Via: reflexes sobre o impasse político actual e o future da social-democracia. Rio de Janeiro, Recordo, 1999.

GUEDES Castro. A emenda constituicional 66/2010- “NOVO DIVÓRCIO” São Paulo, 2011”.

FRANÇA, Ana Letícia de e **SCHIMANSKI**, Édina. Mulher, trabalho e família: uma análise sobre a dupla jornada feminina e seus reflexos o âmbito familiar, Emancipação, Ponta Grossa, 2009.

HOCHMAN, Bernardo. et al. Desenho de pesquisa, Acta Cirúrgica Brasileira, Vol 20, 2005.

LAKATOS, E. & **MARCONI**, M; Metodologia Científica; Edições Atlas; São Paulo; 1993

LEANDRO, Mari. Sociologia da família nas sociedades contemporâneas. 2001.

MINAYO, M; O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde; 9ª ed; Editora Hutitec; São Paulo; 1987.

MARIANO, Ana. AS Mudanças no Modelo Familiar Tradicional e o afeto como pilar de sustentação destas novas entidades familiares.

MARTINS, Ana Isabel Rodrigues. Impacto do divórcio parental no comportamento dos filhos. factores que contribuem para uma melhor adaptação. Implicações médico-legais, U-Porto, 2010.

MOSCOVISCI. Representações Sociais. 2003.

MORRE Stephen. PERSPECTIVAS SOCIOLOGICAS, 1995. **ANDRADE**, Maria Margarida. Introdução à Metodologia do Trabalho Científico, 7ª Ed. São Paulo, Atlas, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade & Lakatos, Maria Eva. Fundamentos de Metodologia Científica, 2ª Ed. Atlas, 2007.

MALUF, A. C. D. R. F. D. Novas modalidades de família na pós-modernidade, Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 2010.

MOURA, Octávio e **MATOS**, Paula Mena. Vinculação aos pais, divórcio e conflito inter-parental em adolescentes, PSICOLOGIA, Vol. XXII (1), Edições Colibri, Lisboa, 2008.

NORONHA, Matos. Divorcio: um passo para a liberdade: Divorce one step to freedom 2012 (estudo feito em brasil)da Universidade Regional do Cariri (URCA).

OLIVEIRA, NHD. Famílias contemporâneas. Recomeçar: família, filhos e desafios. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 236 p. <<http://books.scielo.org>>.

QUIVY, Raymond& Campenhoudt, Luc Van. Manual de Investigação em Ciências Sociais, 2ª Edição, Lisboa, 1998.

RIBEIRO, Oscar. Ciências sociais e Humanas, o envelhecimento “activo” os constrangimentos da sua definição sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do porto 2008.

ROSA, Angélica; BORGES, Luana e SOARES, Natana C. Família resultante após divórcio, 2007.

SARRACENO, Chiara et al. Sociologia da família, 1998.

STRAUBE, Kátia Maria; GONÇALVES, de Paula e CENTA, Maria de Lourdes. Percepção dos filhos sobre o divórcio dos pais, Fam. Saúde Desenv., Curitiba, 2003.

SHUTZ, Alfred. As Bases da Fenomenologia. Fenomenologia e Relações Sociais. 1979.

TOURAINÉ, A. O Retorno do Actor: movimentos sociais em Perspectiva. França/Brasil. Faculdade de Educação, USP, 2003.

TORRES Analia. A FAMÍLIA: O aumento de divorcio Mudanças na família e transformações sociais, (1988).

WALL, Karin. Elementos Sobre a Sociologia da Família em PORTUGAL (1992), Lisboa.

WLSA Mozambique. Famílias em contextos de mudança em Moçambique. Departamento de estudos da mulher e gênero, 1998.

ANEXOS

**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
TRABALHO DO FINAL DO CURSO**

Experiências vivenciadas pelos filhos adolescentes em torno do divórcio dos pais na cidade de
Maputo bairro de Kamaxaquene

Com o objectivo geral: Compreender as experiências vivenciadas pelos filhos adolescentes em torno do divórcio dos pais.

E os específicos: descrever o processo do divórcio dos pais; Descrever a percepção e opinião dos adolescentes sobre o divórcio; Identificar os aspectos negativos vivenciados pelos adolescentes; identificar os aspectos positivos que advêm do divórcio.

Guião para entrevista dirigida para os filhos

Dados Sócio-demográficos

1. Nome (podendo ser fictício)
2. Idade
3. Sexo
4. Nível de escolaridade, ou profissão
4. Residência
5. Local de nascimento
6. número de membros de agregado familiar

Percepção sobre o divórcio

- 1- Alguma vez ouviste falar do divórcio?
2. Qual é a sua opinião quanto ao divórcio?
3. o que o divórcio significa para si?

Processo do divórcio

1. Há quanto tempo os teus pais estão divorciados?

2. Qual é a sua opinião quanto aos pais que optam pelo divórcio?
3. Como é que os filhos devem se posicionar quanto ao divórcio dos pais?
4. O que é que achas que os pais devem fazer para os filhos quando estiverem para se divorciar?
5. Como é que foi a experiência de viver um processo de divórcio?
6. Os seus pais explicaram o que estava acontecer?
7. Como foi que reagiste quando tiveste este conhecimento?
8. Quais foram as dificuldades que enfrentaste ao longo do divórcio e depois?
9. Quais foram os aspectos negativos que o divórcio teve na família?
10. Em que momento do divórcio te sentiste mais afectado?
11. Os seus pais continuaram a cuidar de ti?
12. Quais são os aspectos positivos que achas que existem pelo facto de os seus pais terem se divorciados?
13. Que coisa não podia fazer antes que já podes fazer pelo facto de seus pais terem divorciado?
14. Qual é a sua opinião com relação a ideia de que o divórcio dá oportunidades para os filhos construírem a sua vida de forma livre?

Família antes e depois do divórcio

- 1- Como era a sua família antes do divórcio dos seus pais, família feliz, ou uma família que vivia no meio das brigas?
2. O que é que mudou na família depois do divórcio?
3. Qual era o seu relacionamento com os seus pais antes e depois do divórcio seus pais.
4. com quem vives actualmente?

Obrigada pela atenção

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
TRABALHO DO FINAL DO CURSO

Experiências vivenciadas pelos filhos adolescentes em torno do divórcio dos pais na cidade de
Maputo bairro Kamaxaquene

Com o objectivo geral: *Compreender as experiências vivenciadas pelos adolescentes filhos de pais divorciados.*

E os específicos: *descrever o processo do divórcio dos pais; Descrever a percepção dos adolescentes sobre o divórcio dos pais; Identificar os aspectos negativos vivenciados pelos adolescentes; identificar os aspectos positivos que advem do divórcio.*

Guião para entrevista dirigido para os pais

Dados Sócio-demográficos

1. Sexo
2. Idade
3. Nível de escolaridade
4. Profissão
5. Local de residência
6. Local de nascimento
7. Agregado familiar
8. Número de filhos
9. Anos de casados

Descrição do processo de divórcio

1. Em que momento sentiu que iam se divorciar?
2. Na sua opinião quais são os motivos que levaram ao divórcio
3. De quem foi a iniciativa do divórcio?
4. Qual foi a reacção do outro?
5. Como ocorreu o processo do divórcio?

6. Que situações constrangedoras foram enfrentadas ao longo do divórcio?
7. Que implicações o divórcio teve para a família e para a sua vida em particular?
8. Em que momentos do processo do divórcio sentiu efeitos negativos? Como esses efeitos afectaram a família?

Perspectiva pós-divórcio

1. Quais foram os aspectos positivos que na sua opinião o divórcio trouxe?
2. Que coisa não podia fazer enquanto casado que pode fazer depois do divórcio?
3. Que coisas podem te levar dizer que valeu a pena ter divorciado?
4. O que fez ou espera fazer depois de ter se divorciado?
5. Se dissessem para voltar a traz o que faria, por que?
6. O que é que mudou nas relações familiares com a realização do divórcio?

Obrigada pela atenção.

Curso de Licenciatura em Sociologia

Disciplina trabalho final do curso

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO

Experiências vivenciadas pelos filhos adolescentes em torno de divórcio dos pais

Data: _____ (mês) _____ 2014 local de estudo: _____

Nome: _____ código do questionário: _____

Carlota Marcos Muianga , estudante de sociologia da Universidade Eduardo Mondlane, estando a desenvolver um estudo para compreender as experiências vivenciadas pelos filhos adolescentes em torno de divórcio dos pais, o estudo insere se na disciplina do trabalho final do curso, que visa a recolha e análise de dados para o trabalho final do curso.

No período de 15 dias irei entrevistar um número considerável de 25 indivíduos de ambos os sexo que terão passado da experiência do divórcio, dos quais 15 adolescentes e 10 pais. De forma antecipada gostaríamos muito de contar com a sua participação.

A entrevista terá a duração de 45 minutos, a participação no estudo não envolve riscos para você. Caso você preferir não participar, não será prejudicado. A sua participação é totalmente voluntária e não tem que responder a qualquer questão que não deseje.

Damos muito valor a sua participação neste estudo, e esperamos que aceite a participar nele. Se tiver alguma dúvida ou sugestão, não hesite em contactar diretamente ao responsável do estudo em procedimento pelo seguinte contacto: 822506724.

Caso aceite a participar na pesquisa, por favor, assine:

“Comprendí todas as explicações que me foram dadas, e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas. Compreendo que a minha participação é voluntária e posso interromper a qualquer momento caso eu deseje. Eu concordo a participar no estudo”

Assinatura _____ Data _____

Inquiridor _____ Data _____